Processo: 040400/120022
Fls.: 213
Rubrica:

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Pregão Eletrônico Nº 007/2022, na modalidade Pregão cujo objeto trata do Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Material Odontológico para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde deste Município de Bom Lugar/MA, os documentos de Habilitação apresentados pela empresa **VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 44.328.371/0001-72.

Bom Lugar - MA, em 06 de junho de 2022.

Daniel Victo Xavier Leite

DANIEL VICTO XAVIER LEITE
Pregoeiro

Processo: 040001 2022
Fls.: 214
Rubrica:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/05/1998, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 491.462.588-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 38242429, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MIGUEL MATTE, 252, APT 2702, PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331030, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA ANTÔNIO HEIL, 1001, ARMZ:G2;SETOR:6;SALA:8, ITAIPAVA, ITAJAI, SC, CEP 88.316-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM DE TERCEIRO, EXPORTAÇÃO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS, MÁQUINAS, AMBULÂNCIAS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, MATERIAIS E EPIS PARA USO ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, ESTÉTICA, DIAGNÓSTICO IN VITRO , USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM DE TERCEIRO, EXPORTAÇÃO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS, MÁQUINAS, AMBULÂNCIAS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, MATERIAIS E EPIS PARA USO ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, ESTÉTICA, DIAGNÓSTICO IN VITRO , USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx6JRqYYouIAHfCQrYP341oXO2ynZr00RRo
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08475045650-ANDRESSA RAYSSA DE SOUZA|49146258817-PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/11/2021
Certifico o Registro em 22/11/2021 Data dos Efeitos 22/11/2021
Arquivamento 42206862517 Protocolo 217492487 de 22/11/2021 NIRE 42206862517
Nome da empresa VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 462525278376849
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Processo: 04/04001/2022
Fls.: 215
Rubrica:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA	1000000	R$ 1.000.000,00	100 %
TOTAL	1.000.000	R$ 1.000.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital social será de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) à integralizar até 31/12/2021, sendo que:

- PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA integralizará R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) até 31/12/2021, em moeda corrente nacional

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/11/2021
Certifico o Registro em 22/11/2021 Data dos Efeitos 22/11/2021
Arquivamento 42206862517 Protocolo 217492487 de 22/11/2021 NIRE 42206862517
Nome da empresa VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 462525278376849
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Processo: 0401001/2022
Fls.. 216
Rubrica:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro ITAJAI/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual,bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

ITAJAÍ, 22 de novembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA

Visto: ANDRESSA RAYSSA DE SOUZA(OAB-58741 SC)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/11/2021
Certifico o Registro em 22/11/2021 Data dos Efeitos 22/11/2021
Arquivamento 42206862517 Protocolo 217492487 de 22/11/2021 NIRE 42206862517
Nome da empresa VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 462525278376849
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Processo: 040001/2022
Fls.. 217

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

217492487

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	217492487 - 22/11/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206862517
CNPJ 44.328.371/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2021
SOB N: 42206862517

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08475045650 - ANDRESSA RAYSSA DE SOUZA - Assinado em 22/11/2021 às 16:41:32
Cpf: 49146258817 - PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA - Assinado em 22/11/2021 às 16:40:40

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/11/2021
Certifico o Registro em 22/11/2021 Data dos Efeitos 22/11/2021
Arquivamento 42206862517 Protocolo 217492487 de 22/11/2021 NIRE 42206862517
Nome da empresa VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 462525278376849
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Processo: 0104001/2022
Fls.: 218
Rubrica:

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA registrado na Junta Comercial em 22/11/2021, NIRE: 42206862517, CNPJ: 44328371000172, estabelecida na(o) RODOVIA ANTÔNIO HEIL, 1001, ARMZ:G2;SETOR:6;SALA:8, ITAIPAVA, ITAJAI, SC, CEP 88.316-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ITAJAÍ/SC, 16 de fevereiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/_____	Etiqueta de registro

Requerimento: 81200000310705

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/02/2022
Certifico o Registro em 16/02/2022 Data dos Efeitos 16/02/2022
Arquivamento 20226525821 Protocolo 226525821 de 16/02/2022 NIRE 42206862517
Nome da empresa VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420274792762446
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0c90zxHanWP-pSZ8Bz1sBz348SrJdzuNeqE
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49146258817-PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA

Processo: 04/04001/2022
Fls.. 219
Rubrica:

226525821

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

TERMO DE AUTENTICACÃO

NOME DA EMPRESA	VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	226525821 - 16/02/2022
ATO	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42206862517
CNPJ 44.328.371/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2022
SOB N: 20226525821

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 49146258817 - PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA - Assinado em 16/02/2022 às 14:33:18

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/02/2022
Certifico o Registro em 16/02/2022 Data dos Efeitos 16/02/2022
Arquivamento 20226525821 Protocolo 226525821 de 16/02/2022 NIRE 42206862517
Nome da empresa VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420274792762446
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Processo: 0104001/2022
Fls.. 220
Subrica

VERO MEDICAL

RAZÃO SOCIAL: Vero Medical Importação, Exportação E Comercio De Produtos Médicos Ltda
CNPJ: 44.328.371/0001-72 – **IE:** 261424670
ENDEREÇO: rod. Antônio Heil, n° 1001, armz g2 setor 6, sala 8 – CEP: 88.316-000
CIDADE: Itajaí/SC **CEP:** 88.316-000
TELEFONE/FAX: (48) 3209-4413 **E-MAIL:** licitacaoveromedical@gmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO ÓRGÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR / MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2022

A empresa Vero Medical Importação, Exportação E Comercio De Produtos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.328.371/0001-72, com sede na rod. Antônio Heil, n° 1001, armz g2 setor 6, sala 8, na cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, CEP: 88331-030, TELEFONE/FAX: (48) 3209-4413, E-MAIL: licitacaoveromedical@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Henrique Martinez Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG nº: 38242429 SSP/SP e do CPF nº 491.462.588-17, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AO EDITAL
Declara para todos os fins de direito, que conhece as especificações do objeto e os termos constantes no Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIADE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO
DECLARA, para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo de nossa habilitação para participar no presente Certame Licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
DECLARA:
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos.
- Compromisso de entregar os bens licitados comprovadamente em estado de novos e sem uso.
- Comprometemo-nos a fornecer informações adicionais, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

Processo: 040001/2022
Fls.: 221
Rubrica:

VERO MEDICAL

RAZÃO SOCIAL: Vero Medical Importação, Exportação E Comércio De Produtos Médicos Ltda
CNPJ: 44.328.371/0001-72 – **IE:** 261424670
ENDEREÇO: rod. Antônio Heil, n° 1001, armz g2 setor 6, sala 8 – CEP: 88.316-000
CIDADE: Itajaí/SC **CEP:** 88.316-000
TELEFONE/FAX: (48) 3209-4413 **E-MAIL:** licitacaoveromedical@gmail.com

DECLARAÇÃO DE DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

DECLARA, não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na do Órgão em questão, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

DECLARA, sob as penas da lei:

1 - Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

2 - Para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa (Nome da empresa Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município, antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
g) que terá disponibilidade e efetuará a entrega do objeto no prazo e local contido na requisição emitida pelo órgão.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:
I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV – no tocante a licitações e contratos:

VERO MEDICAL

RAZÃO SOCIAL: Vero Medical Importação, Exportação E Comercio De Produtos Médicos Ltda
CNPJ: 44.328.371/0001-72 – **IE:** 261424670
ENDEREÇO: rod. Antônio Heil, n° 1001, armz g2 setor 6, sala 8 – CEP: 88.316-000
CIDADE: Itajaí/SC **CEP:** 88.316-000
TELEFONE/FAX: (48) 3209-4413 **E-MAIL:** licitacaoveromedical@gmail.com

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

DECLARA ainda que, caso venha a ser CONTRATADA por esta municipalidade, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais, ilícitas, de destruição, perda, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itajaí/SC, 06 de junho de 2022

PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA:49146258817
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA:49146258817
Dados: 2022.05.24 14:53:27 -03'00'

PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA
Representante Legal
Razão Social: VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 44.328.371/0001-72
RG: 38242429 SSP/SP
CPF: 491.462.588-17

Processo: 0401 001/2022
Fls.. 223
Rubrica:

VERO MEDICAL

RAZÃO SOCIAL: Vero Medical Importação, Exportação E Comercio De Produtos Médicos Ltda
CNPJ: 44.328.371/0001-72 – **IE:** 261424670
ENDEREÇO: rod. Antônio Heil, n° 1001, armz g2 setor 6, sala 8 – CEP: 88.316-000
CIDADE: Itajaí/SC **CEP:** 88.316-000
TELEFONE/FAX: (48) 3209-4413 **E-MAIL:** licitacaoveromedical@gmail.com

DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

AO ÓRGÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR / MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2022

RAZÃO SOCIAL: Vero Medical Importação, Exportação E Comercio De Produtos Médicos Ltda **CNPJ:** 44.328.371/0001-72 **ENDEREÇO:** rod. Antônio Heil, n° 1001, armz g2 setor 6, sala 8 – CEP: 88.316-00 **CIDADE:** Itajaí **ESTADO:** Santa Catarina **CEP:** 88.316-000 **TELEFONE/FAX:** (48) 3209-4413 **E-MAIL:** licitacaoveromedical@gmail.com	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA CONTRATO: **Nome:** Pedro Henrique Martinez Ferreira **Cargo:** Sócio Administrador **CPF:** 491.462.588-17 **RG:** 38242429 SSP/SP **Endereço:** Rua Miguel Matte, 252, Apt 2702, **Cidade**: Balneário Camboriú, **Estado:** Santa Catarina, **CEP:** 88331-030	**DADOS BANCÁRIOS:** **Banco:** Banco do Brasil **Agência:** 1192-4 **Conta-Corrente:** 38.620-0

Itajaí/SC, 06 de junho de 2022

PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA:49146258817
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA:49146258817
Dados: 2022.05.24 14:53:39 -03'00'

PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA
Representante Legal
Razão Social: VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 44.328.371/0001-72
RG: 38242429 SSP/SP
CPF: 491.462.588-17

Processo: CH04001/2022
Fls. 224
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.328.371/0001-72 **MATRIZ**		**22/11/2021**

NOME EMPRESARIAL
VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VERO MEDICAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (Dispensada *)
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ANTONIO HEIL	**1001**	**ARMZ G2 SETOR 6 SALA 8**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.316-000	**ITAIPAVA**	**ITAJAI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAC@VEROMEDICAL.COM.BR	**(47) 9900-4051**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2022** às **11:55:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Processo: 01/01/00/1/2022
Fls.: 225
Rubrica:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS
44328371000172		**23/11/2021**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
261424670	**VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VERO MEDICAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças
4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédicohospitalares
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 23/11/2021
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 23/11/2021

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA ANTÔNIO HEIL	**1001**	**ARMZ:G2;SETOR:6;SALA:8**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88316-001	**ITAIPAVA**	**ITAJAÍ**	**SC**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 23/11/2021

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **16/05/2022 11:59:01** (data e hora de Brasília).

Processo: 0404001/2022
Fls.: 226
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 44.328.371/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:52:07 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2022.
Código de controle da certidão: **3D9A.8DED.ABA2.B155**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 0404001/2022
Fls.. 227
Rubrica:

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **44.328.371/0001-72**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140077733233**
Data de emissão:	**17/05/2022 09:36:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**16/07/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/05/2022 10:00:11

Processo: 0109001/2022
Fls.: 228
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
18481/2022	09/03/2022	07/06/2022	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	44.328.371/0001-72

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
333364	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: RODOVIA DEPUTADO ANTONIO HEIL, 1001	Complemento: ARMZ G2 SETOR 6 SALA 08
Bairro: ITAIPAVA	CEP: 88316-000

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2218481N9009D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

Processo: 0104001/2022
Fls.: 229
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.328.371/0001-72
Certidão n°: 15597322/2022
Expedição: 16/05/2022, às 11:54:15
Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.328.371/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo: 010/2022
Fls.: 230
Rubrica:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.328.371/0001-72
Razão Social: VERO MEDICAL IMP E COM DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Endereço: ROD ANTONIO HEIL 1001 / ITAIPAVA / ITAJAI / SC / 88316-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2022 a 17/06/2022

Certificação Número: 202205190224338377760 5

Informação obtida em 19/05/2022 07:10:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo: 04.04.001/2022
Fls.. 231
Rubrica:

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

ALVARÁ 2022
PRAZO DE VALIDADE 28/02/2023

Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL
VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

NOME FANTASIA
VERO MEDICAL

CNPJ/CPF	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE LICENCIAMENTO	NÚMERO DO ALVARÁ
44.328.371/0001-72	333364	22/11/2021	9/2022

LOGRADOURO	NÚMERO
RODOVIA DEPUTADO ANTONIO HEIL	1001

COMPLEMENTO	SALA	BOX
ARMZ G2 SETOR 6 SALA 08		

BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
ITAIPAVA	ITAJAÍ	SC

ATIVIDADE(S) CNAE
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3312103 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
4511103 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4618402 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

SITUAÇÃO DA LICENÇA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Regular	20/12/2021	1- NORMAL

OBSERVAÇÃO
ENDEREÇO PARA ESCRITÓRIO.

A AUTENTICIDADE DESTE PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO	CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ
http://cidadaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadaoweb/	VJFB-DUUF

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.

Processo: 010001/2022
Fls.: 232
Rubrica:

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ
SUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

333364

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 9176/22 (ALTO RISCO)

RAZÃO SOCIAL:
VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME FANTASIA: VERO MEDICAL
CNPJ OU CPF Nº 44.328.371/0001-72

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA): ROD. ANTONIO HEIL ARMAZEM G2 SETOR 6 SALA 08
Nº 1001

BAIRRO: ITAIPAVA
FONE: 99900-4051

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL TÉCNICO:
FLAVIA SANT'ANA DUARTE

TIPO DE ESTABELECIMENTO: NEGÓCIO OU ATIVIDADE:
COM. ATAC DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
AFE PROPRIA P/ DISTRIBUIR, EXPORTAR E IMPORTAR (CORRELATOS)

O SERVIÇO E/OU ATIVIDADE ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEI Nº 6.320/83 E OS DECRETOS QUE A REGULAMENTAM.

PRAZO DE VALIDADE: 31 DE MARÇO DE 2023

LOCAL E DATA: ITAJAÍ, 31 DE MARÇO DE 2022

UFM: 1,00 UFM

AUTORIDADE DE SAÚDE:
Christiane Lazzaris A. de Brito
-Diretora da VISA-

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Processo: 0409001/2022
Fls.. 233
Rubrica:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ:	44.328.371/0001-72		
Razão Social:	VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		
Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução:	Nº 826 DATA: 16/03/2022		
Autorização/MS:	8244164	**Data Publicação:**	17/03/2022
Endereço:	ROD. ANTÔNIO HEIL, 1001, ARMZ G2 SETOR 6 SALA 8 -		
Bairro:	ITAIPAVA		
Município:	ITAJAÍ		
CEP:	88316000	**UF:**	SC

CLASSE E ATIVIDADES:

Correlatos: Distribuir, Exportar e Importar.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marcos Pereira Dourado**, **Coordenador(a) de Autorização de Funcionamento de Empresas**, em 23/03/2022, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1822055** e o código CRC **81357484**.

Processo: 04 004 2022
Fls.. 234
Rubrica:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ

44.328.371/0001-72

Endereço Completo

Rod. Antônio Heil, 1001, Armz G2 Setor 6 Sala 8 - Itaipava CEP: 88.316-000 - ITAJAÍ/SC

Telefone

(47) 9900-4051

Responsável Técnico

FLÁVIA SANTANA DUARTE

Responsável Legal

PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.24.416-4 (1582HL00L639)

Data do Cadastro

17/03/2022

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.110368/2022-40

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Distribuir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Processo: 0404001/2022
Fls.: 235
Rubrica:

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

Processo: 0104001/2022
Fls.. 236
Rubrica:

Recorrente: ABOUT YOU INDÚSTRIA DE COSMÉTICO LTDA.
CNPJ: 29.405.870/0001-22
Número do Processo: 25351.837036/2021-25
Expediente: 2945859/21-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 67/2022- CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

DIRETORIA COLEGIADA

DESPACHO N° 31, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 204, § 5º, aliado ao art. 187, X, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e ao art. 17 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 266, de 8 de fevereiro de 2019, e conforme deliberado em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 270/2022, de 11 de março de 2022, RETIRA O EFEITO SUSPENSIVO do recurso a seguir especificado, mantendo os termos da decisão recorrida até a deliberação recursal, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Recorrente: O.S.S. INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 05.678.757/0001-52
Expediente(s) do recurso: 1517100/21-6
Processo nº: 25351.011371/2020-10

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RDC nº 630, de 10 de março de 2022 publicada no DOU nº 51, de 16-3-2022, Seção 1, pág. 126, no art. 3º, onde se lê: "I - contagem de microrganismos mesófilos totais aeróbios: não mais que 103 UFC/g ou ml, sendo o limite máximo igual a 5 x 103 UFC/g ou ml;", leia-se: "I - contagem de microrganismos mesófilos totais aeróbios: não mais que 10^3 UFC/g ou ml, sendo o limite máximo igual a 5 x 10^3 UFC/g ou ml;"

(p/Coejo)

2ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO RE Nº 823, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, aliado ao art. 203, i, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Publicar a aprovação condicional das petições secundárias de medicamentos similares, genéricos e novos, sob os números de expediente constantes no anexo desta Resolução, nos termos dos Arts. 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução RDC Nº 415, de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º Este ato administrativo decorre do atendimento integral pelas empresas detentoras dos registros, ao disposto no Art. 5º, seus parágrafos e incisos, da Resolução RDC Nº 415, de 26 de agosto de 2020.

Art. 3º A aprovação condicional das petições secundárias objeto desta resolução é restrita ao assunto protocolado, não resultando em manifestação diversa da peticionada e considera estritamente a condição já registrada.

Art. 4º A empresa detentora do registro do medicamento objeto desta resolução deverá notificar a Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos na ocorrência do caso previsto no Art. 15 da Resolução RDC Nº 415, de 26 de agosto de 2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA
NOME DO MEDICAMENTO NÚMERO DO PROCESSO
EXPEDIENTE PETIÇÃO 2ª ASSUNTO DA PETIÇÃO 2ª
EXPEDIENTE PETIÇÃO CLONE ASSUNTO PETIÇÃO CLONE
(ASSUNTO PETIÇÃO MATRIZ - EXPEDIENTE MATRIZ - PROCESSO MATRIZ)
APRESENTAÇÕES M.S.

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
sulbactam sódico + ampicilina sódica 25351161266200249
0304917225 GENÉRICO - Mudanças maiores de métodos analíticos
0304922221 GENÉRICO - Mudanças intermediárias de métodos analíticos
---
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
UNIDEXA 2500000476286
0408249224 SIMILAR - Inclusão maior de equipamento

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
cloridrato de dexmedetomidina 25351810594201658
0430053220 GENÉRICO - Inclusão de local de fabricação de medicamento estéril
0430061221 GENÉRICO - Inclusão maior de equipamento
0430065223 GENÉRICO - Inclusão de novo tipo de embalagem primária do medicamento
0430067220 GENÉRICO - Inclusão maior do processo de produção do medicamento
0430069226 GENÉRICO - Exclusão não crítica de testes ou métodos
100 MCG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD TRANS X 2 ML 1029804660038
100 MCG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD TRANS X 2 ML 1029804660046

DEX 25351598826201612
0653544225 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de local de fabricação de medicamento estéril - 0430053220 - 25351810594201658)
0653550220 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão maior de equipamento - 0430061221 - 25351810594201658)
0653538221 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo tipo de embalagem primária do medicamento - 0430065223 - 25351810594201658)
0653540222 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão maior do processo de produção do medicamento - 0430067220 - 25351810594201658)
0653542229 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE

4ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO RE Nº 824, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Medida Preventiva nº 1 do Anexo da Resolução-RE nº 1.601, de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 72, de 19 de abril de 2021, Seção 1, página 211, conforme as informações constantes no ANEXO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 06.028.137/0001-30
Produto - (Lote): Sistema de Hipotermia/ Hipertemia HCU 40(90440237; 90440288; 90440289);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 1095074/22-5
Assunto: 70358 - Revogação de Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização revogadas: Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso Recolhimento
Motivação: Considerando os Alertas de Tecnovigilância 3319 e 3463, referentes a Ação de campo FSCA-2021-02-03, e o DESPACHO Nº 22/2022/SEI/GETEC/GGMON/DIRE5/ANVISA (Processo Nº 25351.907103/2021-86), emitido pela Gerência de Tecnovigilância (Getec), que informa: que foi evidenciado que a empresa recolheu os equipamentos e realizou a substituição da Válvula 3 vias nos 3 equipamentos existentes no mercado (Sistema de Hipotermia/ Hipertemia HCU 40); que a empresa declara que realizou todos testes necessários para garantir a solução do vazamento, sendo assim possível a devolução aos seus clientes; que a empresa encerrou a Ação de campo FSCA-2021-02-03 de forma satisfatória cumprindo com o acordado em seu plano de ação corretivo.

RESOLUÇÃO RE Nº 825, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: AMANDA SILVA ROCHA D ANGELIS (TERROÁ BIOCOSMÉTICA) - CNPJ: 32.537.809/0001-4
Produto - (Lote): TODOS(TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 1117403/22-0
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Uso
Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação do produto da marca Terroá Biocosmética sem registro por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 826, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMACIA PARAIBA LTDA / 43.048.683/0001-60 25351.104377/2022-00 / 7885070 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0692872222 ---------- SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA / 23.486.068/0001-28 25351.151248/2022-01 / 3111905 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0944232221 ---------- G. L . FERREIRA / 44.052.905/0001-80 25351.101873/2022-01 / 7884577 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674694222 ---------- C W C LTDA - ME / 41.134.476/0002-83 25351.129530/2022-01 / 7885049 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0831754222 ---------- BOA FONTE FARMA MIX LTDA / 20.953.499/0001-69 25351.106409/2022-01 / 7885157 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0697999228 ---------- FARMACIA KALUG LTDA / 07.297.966/0009-39 25351.106462/2022-02 / 7885373 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0698320221 ---------- MACEDO E SOUZA COMERCIO DE MDICAMENTOS LTDA / 36.051.398/0012-95 25351.101908/2022-02 / 7884623 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674799220 ---------- VITAMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 44.593.084/0001-90 25351.110367/2022-03 / 1271278 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0715858220 ---------- DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI / 10.834.344/0022-84 25351.101880/2022-03 / 7884515 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674715229 ---------- AM2 SOLUÇÕES LTDA / 43.647.928/0001-75 25351.151216/2022-05 / 8244056 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0944047220 ---------- DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI / 10.834.344/0024-46 25351.101898/2022-05 / 7884441 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674769228 ---------- M C CUNHA / 41.600.536/0001-25 25351.106180/2022-05 / 8243874 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0696329221 ---------- M C SANTOS PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES / 34.378.135/0001-07 25351.151431/2022-06 / 8244087 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0944565221 ---------- RRA DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA / 43.766.084/0001-81 25351.093940/2022-07 / 3111828 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0635082225 ---------- L K DE SA ROCHA / 44.371.758/0001-01 25351.097504/2022-07 / 7885555 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS

Processo: 0404001/2022
Fls. 237
Rubrica:

ISSN 1677-7042 Nº 52, quinta-feira, 17 de março de 2022

(SOMENTE MATRIZ) / 0715705229 ---------------------------------- Empreendimentos Pague Menos S/A / 06.626.253/0297-29 25351.093570/2022-08 / 7884563 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0633358223 ---------------------------------- MODENA &SILVA LTDA / 20.739.844/0039-39 25351.097487/2022-08 / 7885632 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0653706225 ---------------------------------- F P DOS SANTOS JUNIOR FARMACIA / 37.334.501/0001-14 25351.097476/2022-10 / 7885478 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0653673225 ---------------------------------- STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 41.532.061/0001-87 25351.110397/2022-10 / 1271264 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0716050226 ---------------------------------- LUZ DA LUA COSMETICOS- EIRELI / 33.087.276/0001-08 25351.151438/2022-10 / 4043711 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0944594221 ---------------------------------- J C P DOS SANTOS FILHO COMERCIAL / 22.035.316/0002-32 25351.106446/2022-10 / 7885339 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0698248224 ---------------------------------- ML de Sousa Farmácias Ltda / 44.322.282/0001-19 25351.083721/2022-10 / 7884745 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0581999227 ---------------------------------- G S NOSSA FARMACIA LTDA / 41.986.691/0001-21 25351.106275/2022-11 / 7885083 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0696944225 ---------------------------------- DROGAPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 20.787.984/0007-03 25351.106453/2022-11 / 7885342 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0698231220 ---------------------------------- RHC PRODUTOS E SERVIÇOS / 39.556.276/0001-96 25351.151445/2022-11 / 8244116 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0944651224 ---------------------------------- AG DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA / 40.603.518/0001-34 25351.151246/2022-11 / 1271390 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0944222226 ---------------------------------- LAURENTE E CARVALHO LTDA / 04.058.310/0004-60 25351.097500/2022-11 / 7885572 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0653745226 ---------------------------------- FARMACIAS GARDIN LTDA / 07.912.792/0002-09 25351.088247/2022-12 / 7884975 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0597111220 ---------------------------------- DERMONUTRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.358.470/0001-05 25351.137558/2022-12 / 7885221 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0884824226 ---------------------------------- RAIR M FERREIRA DOS SANTOS DROGARIA LTDA / 40.108.026/0001-72 25351.083783/2022-13 / 7884780 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0582454221 ---------------------------------- grupo inovare comercio de equipamentos medicos odontologicos eireli / 38.294.485/0001-46 25351.106171/2022-14 / 8243903 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0696306221 ---------------------------------- PRIME GERAL COMERCIO E DISTRIBUICAO / 43.348.953/0001-58 25351.151207/2022-14 / 8244042 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0943990220 ---------------------------------- JSP TRANSPORTE &LOGISTICA LTDA / 14.498.358/0001-09 25351.125774/2022-15 / 8244025 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0811411222 ---------------------------------- MACEDO E SOUZA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.051.398/0002-13 25351.101913/2022-15 / 7884654 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674815225 ---------------------------------- MINASFOR LTDA ME / 14.419.879/0001-15 25351.125728/2022-16 / 4043647 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0811122221 ---------------------------------- FARMACIA KALUG LTDA / 07.297.966/0010-72 25351.106421/2022-16 / 7885279 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0698051221 ---------------------------------- DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI / 10.834.344/0028-70 25351.101896/2022-16 / 7884455 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674763229 ---------------------------------- B R B VISGUEIRO / 44.184.966/0001-00 25351.106340/2022-16 / 7885112 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0697554222 ---------------------------------- C A C BAIA MEDICAMENTOS / 35.636.415/0001-30 25351.088261/2022-16 / 7884822 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0597153225 ---------------------------------- HIPER POPULAR DROGARIAS LTDA / 45.055.086/0001-98 25351.106412/2022-17 / 7885248 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0698012221 ---------------------------------- DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI / 10.834.344/0027-99 25351.101887/2022-17 / 7884501 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674736221 ---------------------------------- SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA / 23.486.068/0001-28 25351.151197/2022-17 / 1271369 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0943930227 ---------------------------------- FARMACIA VEANHOLI LTDA / 45.185.780/0001-20 25351.097478/2022-17 / 7885507 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0653679224 ---------------------------------- DROGARIA MENOS É MAIS LTDA / 43.581.307/0001-36 25351.088252/2022-17 / 7884898 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0597126228 ---------------------------------- DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 32.473.099/0001-35 25351.097243/2022-17 / 8243797 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0652302220 ---------------------------------- BIOVIDA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE DISPOSITIVOS MEDICOS IMPLANTAVEIS LTDA / 44.035.468/0001-97 25351.117392/2022-18 / 8244224 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0770287221 ---------------------------------- SABINSA BRASIL LTDA / 40.417.116/0001-45 25351.110333/2022-19 / 1271251 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0715702220 ---------------------------------- Steyr Medical LTDA. / 41.967.119/0001-15 25351.110370/2022-19 / 8244178 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0715888226 ---------------------------------- FARMACIA GAMELEIRA IPOJUCA LTDA / 33.183.857/0001-43 25351.035619/2021-19 / 7884989 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0601286228 ---------------------------------- C. PARRA VIEIRA / 10.641.724/0001-78 25351.275685/2021-20 / 8243982 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3579029215 ---------------------------------- CAMPEAO FARMA SANTANA LTDA / 42.007.938/0001-83 25351.106347/2022-20 / 7885126 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0697590229 ---------------------------------- N. M. M. LIMA / 44.534.545/0001-53 25351.101892/2022-20 / 7884668 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674751225 ---------------------------------- DROGAPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 20.787.984/0006-14 25351.106428/2022-20 / 7885296 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0698100223 ---------------------------------- EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1293-59 25351.088275/2022-21 / 7884931 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0597195221 ---------------------------------- KF comercio e distribuição de produtos farmaceuticos, importação e exportação ltda / 40.235.691/0001-27 25351.110410/2022-22 / 8243951 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0716144221 ---------------------------------- USIPOPULARS BOMBAS LTDA / 43.548.433/0001-99 25351.083774/2022-22 / 7884805 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0582423221 ---------------------------------- N.C BRABO / 34.616.490/0001-77 25351.083809/2022-23 / 7884759 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0582532226 ---------------------------------- F.A VITAL LTDA ME / 44.118.312/0001-70 25351.106442/2022-23 / 7885308 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0698150220 ---------------------------------- EP SUPRIMENTOS EIRELI / 34.144.836/0001-81 25351.004318/2022-24 / 8243826 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0047195223 ---------------------------------- COMERCIAL DE MEDICAMENTOS FARMASHOW LTDA / 44.795.723/0001-08 25351.129528/2022-24 / 7885021 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0831748228 ---------------------------------- JOTAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. / 08.726.716/0001-82 25351.867105/2021-25 / 1271173 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4695893215 ---------------------------------- JSP TRANSPORTE &LOGISTICA LTDA /

43.966.153/0001-09 25351.129535/2022-26 / 7885188 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0831771222 ---------------------------------- CHALLEX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA / 37.338.212/0001-93 25351.110354/2022-26 / 4043573 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0715797221 ---------------------------------- GE FARMA LTDA / 44.968.784/0001-11 25351.137554/2022-26 / 7885203 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0884812222 ---------------------------------- DROGARIAS MESQUITA KIFFER LTDA / 40.777.019/0001-63 25351.106467/2022-27 / 7885402 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0698337225 ---------------------------------- DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0590-66 25351.101902/2022-27 / 7884424 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674781227 ---------------------------------- EFEITO POSITIVO ADMINISTRADORA EIRELI / 19.395.208/0001-85 25351.097298/2022-27 / 1271202 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0652599222 ---------------------------------- OPTONORTE COMERCIO LTDA-ME / 05.692.948/0001-79 25351.036924/2021-28 / 8243979 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 8504307212 ---------------------------------- I F MAIS FARMA / 41.857.174/0001-52 25351.088250/2022-28 / 7884728 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0597120229 ---------------------------------- BONE MAX ORTHOPEDIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. / 42.237.074/0001-96 25351.106178/2022-28 / 8243830 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0696326221 ---------------------------------- IZADORA RAFAELA SANTIAGO DE OLIVEIRA FARMACIA / 36.520.924/0003-28 25351.097467/2022-29 / 7885524 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0653648224 ---------------------------------- FARMACIA DO POVO COMERCIO E MEDICAMENTOS LTDA / 44.656.686/0001-49 25351.106472/2022-30 / 7885420 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0698392228 ---------------------------------- DROGARIA SENSACAO DO ENGENHO DE DENTRO LTDA / 40.913.348/0001-94 25351.097465/2022-30 / 7885464 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0653642225 ---------------------------------- porto seco centro Oeste s/a / 02.680.379/0001-53 25351.125786/2022-31 / 4043695 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0811457222 ---------------------------------- BRITO E MATTOS DROGARIA LTDA / 37.355.001/0001-69 25351.093566/2022-31 / 7884546 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0633346220 ---------------------------------- DROGARIA JARDIM ATLANTICO LTDA / 42.775.235/0001-03 25351.088266/2022-31 / 7884884 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0597168223 ---------------------------------- DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI / 10.834.344/0025-27 25351.101890/2022-31 / 7884486 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674745221 ---------------------------------- BP LEAO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA / 25.266.528/0001-38 25351.106137/2022-31 / 8243843 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0696171228 ---------------------------------- ML COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E SERVICOS LTDA / 39.612.231/0001-91 25351.110384/2022-32 / 8243965 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0715986228 ---------------------------------- FARMACIA ALVES LIMA LTDA / 44.507.115/0001-42 25351.088273/2022-32 / 7884958 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0597189226 ---------------------------------- DROGARIA DUPOVO DE AUTAZES EIRELI / 27.582.918/0003-04 25351.097507/2022-32 / 7885433 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0653766229 ---------------------------------- CLINICA DO RIM ALTO ACRE LTDA / 42.767.835/0001-11 25351.088280/2022-34 / 7884836 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0597211226 ---------------------------------- ABCP COMERCIO DE FARMACOS LTDA / 43.590.936/0001-22 25351.129526/2022-35 / 7885004 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0831742229 ---------------------------------- DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI / 10.834.344/0029-50 25351.101869/2022-35 / 7884472 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674682229 ---------------------------------- LEONARDO C.B. PIMENTEL E CIA LTDA / 43.817.775/0001-67 25351.097497/2022-35 / 7885586 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0653736227 ---------------------------------- JOSE HONORIO DOMINGUES EIRELI / 31.031.047/0001-46 25351.125754/2022-36 / 8244008 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0811316220 ---------------------------------- SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA / 23.486.068/0001-28 25351.151240/2022-36 / 8244060 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0944193226 ---------------------------------- FARMACIA QUARESMA LTDA ME / 27.702.034/0001-84 25351.129533/2022-37 / 7885161 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0831765228 ---------------------------------- CARINE PACHECO FERNANDES &CIA LTDA / 07.404.471/0002-95 25351.136661/2022-37 / 7885191 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0882392228 ---------------------------------- DIMES S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0588-41 25351.101876/2022-37 / 7884469 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674703225 ---------------------------------- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SP / 32.101.762/0001-70 25351.106384/2022-38 / 7885143 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0697842228 ---------------------------------- DOSE FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 44.544.681/0001-24 25351.106465/2022-38 / 7885387 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0698329224 ---------------------------------- MACEDO E SOUZA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.051.398/0008-09 25351.101900/2022-38 / 7884637 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674775222 ---------------------------------- VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 44.328.371/0001-72 25351.110368/2022-40 / 8244164 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0715863223 ---------------------------------- J.N RAYMUNDO DROGARIA / 11.880.769/0005-91 25351.106336/2022-40 / 7885097 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0697535226 ---------------------------------- M C MELO / 05.444.203/0001-90 25351.101881/2022-40 / 7884606 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674718223 ---------------------------------- GLOBAL SHIELD SOLUTIONS BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA / 19.358.578/0001-42 25351.106093/2022-40 / 3111831 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0696007223 ---------------------------------- GBFG FARMACIA DO POVO LTDA / 38.353.633/0001-56 25351.106424/2022-41 / 7885282 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0698074221 ---------------------------------- Brimex Importadora e Distribuidora LTDA / 40.202.318/0001-70 25351.125720/2022-41 / 4043633 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0811074226 ---------------------------------- VITAMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 44.593.084/0001-90 25351.110375/2022-41 / 4043602 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0715924222 ---------------------------------- OSMAR RAMOS DE LARA ME / 32.932.246/0001-98 25351.101899/2022-41 / 7884671 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674772228 ---------------------------------- PRIME FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.742.997/0001-03 25351.083763/2022-42 / 7884776 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0582384226 ---------------------------------- DROGARIA VILA DO IMPERADOR LTDA / 43.912.767/0001-08 25351.088271/2022-43 / 7884900 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0597183227 ---------------------------------- F PIZZO DROGARIA LTDA / 44.385.320/0001-82 25351.097505/2022-43 / 7885481 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0653760220 ---------------------------------- SILVANA DA CRUZ PRATES ME / 41.951.463/0001-16 25351.083805/2022-45 / 7884793 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0582520222 ---------------------------------- EDESIO SARMENTO &NAIR LTDA / 43.606.872/0001-00 25351.129524/2022-46 / 7884992 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0831736224 ---------------------------------- Farma Ville LTDA ME / 39.683.187/0002-91 25351.097495/2022-46 / 7885495 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0653730228 ---------------------------------- KF comercio e distribuição de produtos farmaceuticos, importação e exportação ltda / 40.235.691/0001-27 25351.110350/2022-48 / 1271247 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /

DOCS ISENÇÃO BOAS_RDC 015_2018

Processo: 0104001/2022
Fls.. 238
Rubrica:

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC N° 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1° e 3° do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente , determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme *caput*, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 .....

Processo: 0404001/2022
Fls.: 239
Rubrica:

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Processo: 0401001/2022
Fls.. 240
Rubrica:

DOCS ISENÇÃO BOAS_RDC 15_2014 D.O.U

Seção II
Definições
Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:
I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);
II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.
CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA
Seção I
Requisitos Gerais
Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.
Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.
Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.
Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.
Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.
Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.
Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.
Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.
Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.
Seção II
Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo
organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.
Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:
I - Nome do representante do organizador do evento;
II - Contato do representante do organizador do evento;
III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;
IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;
V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;
VI - Leiaute do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;
VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;
VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;
IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;
X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;
XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;
XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;
XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.
Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.
Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.
Parágrafo Único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.
Art.15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.
Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente , determino a sua publicação:
Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.
Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.
Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.
Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º .....
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)
Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 24 .....
§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.
§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)
Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.
Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.
Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente , determino a sua publicação:
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo
Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.
Seção II
Abrangência
Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.
Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.
Seção III
Definições
Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:
I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;
II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;
III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;
IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;
V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;
VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;
VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;
VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;
IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;
X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:
a)insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;
b)roedores: rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em partes;
c)outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;
d)excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;
e)parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos a saúde humana;
f)objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de madeira; e plástico rígido;
g)objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;
h)fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e
i)filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.
XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:
a)artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
b)partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
c)pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
d)areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
e)fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e
f)contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.
XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponevroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 0404001/2022
Fls.. 241
Rubrica:

VIII- meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;

IX- condições de higiene, pertinentes a pessoal e material, indispensáveis e próprias a garantir a pureza e eficácia do produto acabado para a sua entrega ao consumo;

X- recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte; e

XI- meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrente da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde

Seção II

Para Produtos para Saúde

Art.23 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:

I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde no País;

II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde no MERCOSUL;

III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde em outros países; e

IV- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde no País.

~~Art.26~~ Art. 24 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para a Saúde será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção. **(Retificado em DOU nº 59, de 27 de março de 2014)**

~~Parágrafo Único. O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.~~

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas. **(Redação dada pela Resolução - RDC nº 15, de 28 de março de 2014)**

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II **(Redação dada pela Resolução RDC nº 15, de 28 de março de 2014)**

DOCS ISENÇÃO BOAS_RDC 39_2013

Processo: 0107001/2022
Fls.. 242
Rubrica:

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 39, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

(Publicada em DOU nº 157, de 15 de agosto de 2013)

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão da Certificação de Boas Práticas de Fabricação e da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1° e 3° do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 30 de julho de 2013, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente , determino a sua publicação:

adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art.1° Esta Resolução tem o objetivo de instituir procedimentos administrativos para a concessão das Certificações de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes e Insumos Farmacêuticos e das Certificações de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos, Produtos para Saúde e Insumos Farmacêuticos.

Seção II

Abrangência

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União

Art.2° Esta Resolução se aplica às empresas fabricantes de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes e Insumos Farmacêuticos localizadas em território nacional, no Mercosul ou em outros países e às empresas armazenadoras, distribuidoras e importadoras de Medicamentos, Produtos para Saúde e Insumos Farmacêuticos localizadas em território nacional.

Parágrafo Único. A exigibilidade, para seus diferentes fins, do Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ ou Armazenagem está disposta em normas específicas da Anvisa e não é tratada nesta resolução.

Seção III

Definições

Art.3° Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I- armazenagem: conjunto de operações que inclui estocagem, expedição de produtos acabados e os controles relacionados;

II- certificado de boas práticas de distribuição e/ou armazenagem (CBPDA): documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com as Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem ou Boas Práticas de Armazenagem dispostas na legislação em vigor;

III- certificado de boas práticas de fabricação (CBPF): documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com as Boas Práticas de Fabricação dispostas na legislação em vigor;

IV- condições técnico-operacionais (CTO): classificação aplicada em território nacional aos estabelecimentos ou linhas de produção em início de atividades ou também às linhas de produção já existentes quando da inclusão de nova forma farmacêutica/ classe de risco, que possuem capacidade técnica e operacional adequada à fabricação em escala industrial de medicamentos ou produtos para saúde;

V- distribuição: conjunto de operações que inclui a comercialização por atacado com exclusão da venda direta ao público de produtos;

VI- empresa: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que exerça como atividade principal ou subsidiária o comércio, venda, fornecimento e distribuição de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes e Insumos Farmacêuticos, equiparando-se a empresa, para os efeitos desta Resolução, as unidades dos órgãos da administração direta ou indireta, federal, estadual, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios e entidades paraestatais, incumbidas de serviços correspondentes;

VII- estabelecimento: unidade responsável pelo desempenho de uma ou mais atividades passíveis de serem certificadas;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União

VIII- estabelecimento classificado como "em exigência": estabelecimento no qual foram detectadas não conformidades consideradas de baixa criticidade quando da realização de inspeção;

IX- estabelecimento classificado como "Insatisfatório": estabelecimento que não cumpre requisitos críticos de Boas Práticas quando da realização de inspeção;

X- estabelecimento classificado como "Satisfatório": estabelecimento que cumpre com os requisitos de Boas Práticas quando da realização de inspeção;

XI- fabricação: conjunto de operações que inclui a aquisição de materiais, produção, controle de qualidade, liberação, armazenamento, expedição de produtos terminados e os controles relacionados;

XII- forma de obtenção: método através do qual o insumo farmacêutico é obtido;

XIII- forma farmacêutica: estado final de apresentação de uma preparação farmacêutica após uma ou mais operações executadas, com ou sem a adição de excipientes, a fim de facilitar a sua utilização em uma determinada via de administração;

XIV- insumo farmacêutico ativo biológico: trata-se dos insumos farmacêuticos ativos alérgenos, anticorpos monoclonais, hemoderivados, microrganismos utilizados na produção de probióticos, imunobiológicos e aos insumos ativos obtidos a partir de fluidos biológicos ou tecidos de origem animal, assim como os obtidos por procedimentos biotecnológicos;

XV- insumo farmacêutico: droga ou substância aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada ao emprego em medicamento;

XVI- produto a granel: qualquer produto que tenha passado por todas as etapas de produção sem incluir o processo de embalagem. Os produtos estéreis em sua embalagem primária são considerados produto a granel;

XVII- produto acabado ou terminado: produto que tenha passado por todas as etapas de produção, incluindo rotulagem e embalagem final;

XVIII- produto intermediário: produto parcialmente processado que deve ser submetido a etapas subseqüentes de fabricação antes de se tornar um produto a granel ou um produto acabado;

XIX- produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes: preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas, de uso externo nas diversas partes do corpo humano, pele, sistema capilar, unhas, lábios, órgãos genitais externos, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-los, perfumá-los, alterar sua aparência e ou corrigir odores corporais e ou protegê-los ou mantê-los em bom estado;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União

Processo: 0104001 / 2022
Fls.. 245
Rubrica:

XX- produtos para saúde: produtos enquadrados como produtos médicos (materiais e equipamentos) ou produtos para diagnóstico de uso *in vitro;*

XXI- requisito crítico: Requisito cujo não cumprimento pode levar a uma situação na qual existe alta probabilidade de que o uso ou exposição ao produto possa causar risco à saúde acarretando morte, ameaça à vida, danos permanentes ou temporários;

XXII- saneantes: substância ou preparação destinada à aplicação em objetos, tecidos, superfícies inanimadas e ambientes, com finalidade de limpeza e afins, desinfecção, desinfestação, sanitização, desodorização e odorização, além de desinfecção de água para o consumo humano, hortifrutícolas e piscinas.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO

Art.4° A concessão da Certificação de que trata esta Resolução dependerá da verificação do efetivo cumprimento dos requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas de Fabricação e Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem com a observância do estabelecido nesta Resolução.

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA **(Incluído pela Resolução - RDC nº 15, de 28 de março de 2014)**

Art.5° A análise das petições de Certificação será realizada de acordo com o critério da ordem cronológica da data de protocolo.

§ 1° Por ocasião da inspeção em um determinado estabelecimento, todas as petições referentes àquele estabelecimento, de produtos de mesma categoria (medicamentos, produtos para saúde, cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal, saneantes ou insumos farmacêuticos) daquele que originou a inspeção, devem ser analisadas e incluídas no escopo da inspeção inicialmente programada.

§ 2° As exceções determinadas por outros Regulamentos da Anvisa à regra estabelecida no *caput* deverão ser observadas para a determinação da ordem de análise das petições.

Art.6° As petições de Certificação serão indeferidas caso a autoridade sanitária competente ateste a insatisfatoriedade do estabelecimento quanto às Boas Práticas.

Art.7° Caso o estabelecimento seja classificado como "em exigência" após sua inspeção, as respectivas exigências devem ser cumpridas em até 120 dias contados a partir da data de seu conhecimento.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União

§ 1° Os estabelecimentos classificados como "em exigência" no ato da publicação desta Resolução, terão prazo adicional de 120 dias para o cumprimento das respectivas exigências, contado a partir da data de publicação desta Resolução.

§ 2° O não cumprimento das exigências nos prazos previstos no *caput* e no §1° acarretará o indeferimento das petições.

Art.8° O recolhimento prévio da taxa de fiscalização de vigilância sanitária – TFVS correspondente é condição para a análise das petições de Certificação.

§1° O início da análise da petição configura o exercício das ações de controle e fiscalização da Anvisa, consubstanciadas no exercício do poder de polícia e, por consequência, uma vez iniciado o processo de análise, não serão admitidos pedidos de alteração do local de inspeção e de reaproveitamento de taxa para outros fins, por já ter ocorrido a utilização da TFVS correspondente na análise técnica.

§2° No caso de solicitações de Certificações de Boas Práticas de Fabricação de estabelecimentos localizados no MERCOSUL, exceto Brasil, ou em outros países, não serão admitidos pedidos de alteração de datas de inspeção acordadas entre as partes e já aprovadas pela instância competente da Anvisa, sendo que a negativa em cumprir com a data inicialmente agendada gerará o indeferimento da petição.

§3° Solicitações de Certificações de Boas Práticas de Fabricação de estabelecimentos localizados no MERCOSUL, exceto Brasil, ou em outros países, podem, a critério da empresa solicitante, ser trocadas de posição na fila com outra petição da mesma empresa solicitante em uma posição diferente na fila, contanto que as datas das inspeções ainda não tenham sido aprovadas pela instância competente da Anvisa.

§4° Solicitações de Certificações de Boas Práticas de Fabricação de estabelecimentos localizados no MERCOSUL, exceto Brasil, ou em outros países, onde se configure que o estabelecimento originalmente indicado como local de fabricação não mais realiza a fabricação do produto objeto do pedido de Certificação podem, a critério da empresa solicitante, indicar o novo local de fabricação deste produto, passando este a ser considerado o estabelecimento objeto da Certificação, desde que sejam apresentados os documentos que comprovem a situação de encerramento das atividades fabris para o produto de interesse.

Art.9° A validade da Certificação de Boas Práticas de Fabricação e da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem será de dois anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art.10° A Certificação de Boas Práticas de Fabricação e a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem poderão ser canceladas caso seja comprovado pela autoridade sanitária competente o não cumprimento dos requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União

Art.11 O Certificado de Boas Práticas será emitido em uma única via em nome do estabelecimento onde a atividade objeto da Certificação é realizada.

§1º Vias adicionais poderão ser requisitadas pela empresa solicitante da Certificação original.

§2º No caso de estabelecimentos localizados em outros países, o Certificado de Boas Práticas mencionará a razão social, CNPJ e Autorização de Funcionamento da empresa importadora solicitante.

Art.12 As solicitações de inclusão de novos insumos farmacêuticos, formas farmacêuticas ou classes de risco de produtos para saúde nos Certificados de Boas Práticas de Fabricação estarão sujeitas a avaliação da área técnica e não alteram a data de validade do Certificado em vigor.

§1º No caso de medicamentos e insumos farmacêuticos, quando se tratar de diferentes linhas de produção ou formas de obtenção deve ser realizado novo peticionamento de Certificação.

§2º Para produtos para saúde, quando se tratar de diferentes linhas de produção, deve ser realizado peticionamento de modificação ou acréscimo na Certificação.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO E SEUS CRITÉRIOS

Seção I

Para Medicamentos

Art.13 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:

I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos no País;

II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos no MERCOSUL;

III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos em outros países; e

IV- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos no País.

Art.14 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção.

Art.15 O Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos descreverá para cada linha de produção, as formas farmacêuticas e os insumos farmacêuticos biológicos para os quais o

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União

estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§1° Quando o estabelecimento objeto da Certificação não for responsável por todas as etapas de produção de uma determinada forma farmacêutica ou insumo farmacêutico ativo biológico, o certificado descreverá os respectivos intermediários ou etapas de produção pelos quais o estabelecimento é responsável.

§2° Linhas de produção restritas à embalagem secundária não terão as formas farmacêuticas discriminadas no Certificado.

§3° A Certificação para as classes de penicilínicos, cefalosporínicos, carbapenêmicos, citotóxicos e preparações biológicas contendo microrganismos vivos discriminará também as formas farmacêuticas específicas para estas classes.

§4° A Certificação para produtos hormonais que requeiram a segregação de suas áreas produtivas discriminará também as formas farmacêuticas para estes produtos.

§5° A Certificação para insumos farmacêuticos ativos biológicos e seus intermediários trará a descrição da Denominação Comum Brasileira.

§6° A Certificação para medicamentos radiofármacos trará a descrição da Denominação Comum Brasileira associada à forma farmacêutica do produto.

Art.16 Ficam definidas as seguintes linhas de produção para medicamentos:

I - produtos estéreis;

II - sólidos não estéreis;

III - líquidos não estéreis;

IV - semissólidos não estéreis;

V - gases medicinais;

VI - líquidos criogênicos medicinais; e

VII - insumos farmacêuticos ativos biológicos.

Art.17 As formas farmacêuticas vinculadas às respectivas linhas de produção citadas no art. 16 serão aquelas definidas pela versão vigente do Vocabulário Controlado de Formas Farmacêuticas, Vias de Administração e Embalagens de Medicamentos publicado pela Anvisa.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União

Art.18 A Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos dar-se-á por estabelecimento.

Art.19 O Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ ou Armazenagem de Medicamentos conterá o número da Autorização Especial, caso o estabelecimento certificado disponha de condições adequadas para o controle de medicamentos que contenham substâncias sujeitas a controle especial.

Art.20 Nos casos de estabelecimentos ou linhas de produção em início de atividades ou inclusão de nova forma farmacêutica em uma linha de produção já existente, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação será emitido quando o relatório de inspeção concluir que o estabelecimento possui CTO para a situação em questão.

Art.21 Serão classificados em CTO os estabelecimentos interditados que, quando da inspeção para fins de desinterdição, comprovem a adequação dos itens motivadores da inspeção e atendam aos requisitos do art.22.

Parágrafo único. No caso previsto no *caput*, a classificação em CTO não é aplicável para fins de Certificação, devendo para este fim ser realizada nova inspeção com a linha de produção em funcionamento para verificação da efetividade das adequações.

Art.22 O estabelecimento ficará classificado em CTO quando cumprir integralmente os requisitos das normas vigentes de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos relativos aos seguintes itens:

I- instalações, equipamentos e aparelhagem técnicas (produção, almoxarifados, utilidades e controle da qualidade) indispensáveis e em condições necessárias (incluindo qualificações e calibrações) à finalidade a que se propõem;

II- sistema de tratamento de ar em condições necessárias à finalidade a que se propõe e qualificado;

III- sistema de tratamento de água em condições necessárias à finalidade a que se propõe, incluindo qualificação de instalação, qualificação de operação e as fases iniciais (fases I e II) de validação concluídas;

IV- fórmulas padrão definidas para cada produto que será fabricado;

V- sistema da qualidade implantado e operante;

VI- política de validação claramente definida (que inclua as diretrizes para as validações de processo, de limpeza, de sistemas computadorizados e de métodos analíticos);

VII- procedimentos operacionais padrão, processos de fabricação, e demais documentos necessários concluídos, aprovados e atualizados;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União

VIII- meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;

IX- condições de higiene, pertinentes a pessoal e material, indispensáveis e próprias a garantir a pureza e eficácia do produto acabado para a sua entrega ao consumo;

X- recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte; e

XI- meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrente da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde.

Seção II

Para Produtos para Saúde

Art.23 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:

I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde no País;

II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde no MERCOSUL;

III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde em outros países; e

IV- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde no País.

~~Art.26~~ Art. 24 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para a Saúde será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção. **(Retificado em DOU nº 59, de 27 de março de 2014)**

~~Parágrafo Único. O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.~~

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas. **(Redação dada pela Resolução - RDC nº 15, de 28 de março de 2014)**

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II **(Redação dada pela Resolução RDC nº 15, de 28 de março de 2014)**

Processo: 040400/12022
Fls.. 251
Rubrica:

Art. 25 Ficam definidas as seguintes linhas de produção para produtos para saúde:

I - materiais e equipamentos de uso médico; e

II - produtos para diagnóstico de uso *in vitro,* exceto equipamentos.

Art. 26 Nos casos de estabelecimentos ou linhas de produção em início de atividades ou inclusão de nova classe de risco em uma linha de produção já existente, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação será emitido quando o relatório de inspeção concluir que o estabelecimento possui CTO para a situação em questão.

Art. 27 O estabelecimento ficará classificado em CTO quando cumprir integralmente os requisitos das normas vigentes de Boas Práticas de Produtos para a Saúde relativos aos seguintes itens:

I- existência de instalações, equipamentos e aparelhagem técnicas (produção, almoxarifados, utilidades e controle da qualidade) indispensáveis e em condições necessárias (incluindo qualificações e calibrações) à finalidade a que se propõem;

II- sistema de controle ambiental em condições necessárias à finalidade a que se propõem;

III- sistema de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições necessárias à finalidade a que se propõe, incluindo qualificação de instalação, qualificação de operação e as fases iniciais de validação concluídas;

IV- sistema da qualidade devidamente descrito, implantado e operante;

V- evidências do cumprimento das etapas de desenvolvimento e controle de projeto até produção de lotes piloto ou unidades iniciais, para fins de validação de projeto e, quando aplicável, validação de processo;

VI- especificações de fabricação para cada produto que será fabricado, incluindo procedimentos de controle de qualidade;

VII- existência de recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte; e

VIII- existência de meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrentes da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde.

Art. 28 A concessão da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde dar-se-á por estabelecimento.

Seção III

Para Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene Pessoal

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União

Art.29 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:

I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes no País;

II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes no MERCOSUL; e

III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes em outros países.

Art.30 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção.

Parágrafo único. Os casos de novos estabelecimentos ou novas linhas de produção dependerão de novo peticionamento de Certificação.

Art.31 Ficam definidas a seguintes linhas de produção de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes:

I- líquidos;

II- sólidos;

III- semi-sólidos; e

IV- aerossóis;

Seção IV

Para Saneantes

Art.32 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:

I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes no País;

II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes no MERCOSUL; e

III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes em outros países.

Art.33 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção.

Parágrafo Único. Os casos de novos estabelecimentos ou novas linhas de produção dependerão de novo peticionamento de Certificação.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União

Art.34 Ficam definidas as seguintes linhas de produção para saneantes:

I- líquidos;

II- sólidos;

III- semissólidos;

IV- aerossóis;

Seção V

Para Insumos Farmacêuticos

Art.35 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:

I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos no País;

II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos no MERCOSUL;

III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos em outros países; e

IV- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Insumos Farmacêuticos no País.

Art.36 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de insumos farmacêuticos será concedida por estabelecimento, por forma de obtenção.

§1° Para cada forma de obtenção constante no Certificado de que trata este artigo, serão enumerados os respectivos insumos farmacêuticos.

§2° A Certificação para as classes de penicilínicos, cefalosporínicos, carbapenêmicos, citotóxicos discriminará os respectivos insumos.

§3° A Certificação para produtos hormonais que requeiram a segregação de suas áreas produtivas discriminará também os respectivos insumos.

Art.37 Para fins de Certificação de insumos farmacêuticos, as formas de obtenção são consideradas como as linhas de produção, dentre elas:

I- extração mineral;

II- extração vegetal;
III- síntese química;

IV- fermentação clássica; e

V– semissíntese.

Art.38 A concessão da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Insumos Farmacêuticos dar-se-á por estabelecimento.

Art.39 A Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Insumos Farmacêuticos conterá o número da Autorização Especial, caso o estabelecimento certificado disponha de condições adequadas para o controle de substâncias sujeitas a controle especial.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ANTERIORMENTE CERTIFICADOS PELA ANVISA.

Art.40 Para a concessão da Certificação de Boas Práticas de que trata este capítulo, no caso de estabelecimentos localizados em países do MERCOSUL, exceto Brasil, caberá à Anvisa a emissão de parecer técnico, com base nas diretrizes dispostas pela legislação existente no âmbito do MERCOSUL.

Art.41 No caso de estabelecimentos localizados em território nacional ou em outros países fora do MERCOSUL, a Certificação de que trata esta capítulo poderá ser concedida mediante parecer técnico sobre a necessidade ou não de nova inspeção, que levará em consideração os seguintes itens:

I- histórico de cumprimento das Boas Práticas pelo estabelecimento a ser certificado, obtido pela Anvisa a partir de seu banco de dados de inspeção;

II- histórico de desvios comprovados, queixas técnicas e eventos adversos (farmacovigilância e tecnovigilância) e/ou infrações sanitárias comprovadas pelas autoridades competentes, obtido pela Anvisa em seus bancos de dados;

III- linhas de produção inalteradas e sem a inclusão de produtos de classes terapêuticas que não possam ser produzidas na mesma área anteriormente inspecionada, conforme avaliação dos dados apresentados pelo solicitante;

IV- para insumos farmacêuticos, formas de obtenção inalteradas e sem a inclusão de insumos de classes terapêuticas que não possam ser produzidas na mesma área anteriormente inspecionada, conforme avaliação dos dados apresentados pelo solicitante;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União

Processo: 0104001/2022
Fls.: 255
Rubrica:

V- regularidade da empresa solicitante ou do estabelecimento objeto da Certificação quanto à Autorização de Funcionamento junto à Anvisa, verificada pela Anvisa em seu banco de dados;

VI- demais documentos previstos na lista de documentos de instrução da petição de Certificação.

Parágrafo Único. Poderão ainda ser solicitadas informações de outras autoridades sanitárias ou organismos com as quais a Anvisa possui acordos de confidencialidade.

Art.42 Para que haja Certificação sem interrupção de continuidade com a Certificação em vigor, a petição de Certificação de Boas Práticas deverá ser protocolada no lapso temporal compreendido entre 270 (duzentos e setenta) e 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do certificado vigente.

Art.43 Na hipótese dos artigos 41 e 42, avaliados os requisitos técnicos e de protocolo dispostos nesta Resolução, caberá à Anvisa manifestar-se quanto ao deferimento ou indeferimento do pleito até a data de vencimento do Certificado.

§1° A ausência de manifestação por parte da área técnica responsável da Anvisa até a data de vencimento do certificado ensejará a publicação da sua renovação automática.

§2° A recusa, a ausência de pronunciamento ou o cancelamento da inspeção sanitária por parte da empresa interessada impedirá a renovação automática de seu Certificado ou ensejará o cancelamento de certificado já renovado automaticamente.

§3° A renovação automática do Certificado não exclui a possibilidade da análise e do seu eventual cancelamento, a qualquer momento, caso seja comprovado que o estabelecimento não cumpre as Boas Práticas.

§4° A Certificação não será renovada automaticamente caso a análise da petição ou a inspeção sanitária realizada em decorrência desta petição classifiquem o estabelecimento em exigência.

§5° As renovações automáticas de Certificação serão canceladas nos casos em que o estabelecimento for classificado em exigência ou insatisfatório.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.44 Evidências da realização de auto-inspeção devem estar disponíveis durante a inspeção sanitária.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Art.45 A inobservância ou desobediência ao disposto nesta Resolução configura infração de natureza sanitária, na forma da Lei n°. 6437, de 20 de agosto de 1977, sujeitando o infrator às penalidades previstas nesse diploma legal.

Art.46 A Anvisa poderá, a qualquer momento, realizar inspeção sanitária de rotina ou de investigação de denúncia ou possível irregularidade sobre qualquer produto de que trata este regulamento, independentemente do processo de Certificação.

Art.47 As petições de prorrogação da Certificação de Boas Práticas de Produtos para a Saúde protocoladas até a data da publicação desta Resolução serão avaliadas de acordo com os requisitos estabelecidos na Resolução – RDC nº 16, de 23 de abril de 2009.

Art.48 A renovação automática prevista no art. 43 somente será aplicada aos processos de Certificação protocolados a partir da vigência deste regulamento e que cumpram com os prazos de protocolo estipulados no art. 42.

Art.49 Ficam revogadas a Resolução n° 460, de 14 de setembro de 1999, a Resolução – RDC nº 25, de 9 de dezembro de 1999, a Resolução – RDC nº 95, de 08 de novembro de 2000, a Resolução - RE nº 1.450, de 11 de setembro de 2001, a Resolução – RDC nº 354, de 23 de dezembro de 2002, a Resolução – RDC nº 225, de 25 de agosto de 2003, a Resolução – RDC nº 66, de 05 de outubro de 2007, a Resolução – RDC nº 16, de 23 de abril de 2009, a Resolução – RDC nº 68, de 21 de dezembro de 2009 e a Resolução – RDC nº 29, de 10 de agosto de 2010.

Art.50 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União

MedicalSystem

Processo: 0404001/2022
Fls.: 257
Rubrica:

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa, VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Endereço: RODOVIA ANTÔNIO HEIL, 1001, ARMZ: G2; SETOR: 6; SALA: 8, ITAIPAVA, ITAJAI, SC, CEP 88.316-000, CNPJ: 44.328.371/0001-72 forneceu para nossa empresa LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX e NITRÍLICA.

O fornecimento foi no dia 14/03/2022 referente á nota fiscal No. 0018 totalizando o valor R$ 9.292,50 (nove mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

A empresa VERO MEDICAL cumpriu suas obrigacoes, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Florianopolis, 13 de Abril de 2022.

CLAUDIO WILSON DELGADO:33213828815

Digitally signed by CLAUDIO WILSON DELGADO:33213828815
Date: 2022.04.13 11:47:32 -04'00'

Claudio W. Delgado

Medical System Brasil Imp. e Com. de Prod. Médicos LTDA
CNPJ: 37.260.261/0001-50

SAC: 0800 892 2177
sac@medicalsystem.com.br
www.medicalsystembrasil.com.br

RECEBEMOS DE VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS M OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.292,50 DESTINATARIO: MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDI - ROD ANTONIO HELL, 1001 - KM 01 ARMZ G2 MODULO 6 SALA 16 ITAIPAVA Itajai-SC

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Processo: 02.01.001/2022
Fls.: 258
Rubrica:

NF-e
Nº 18
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS M
R MARECHAL DEODORO, 857 - CONJ 1001 ANDAR 10 COND THE WORLD ED
CENTRO - 80060-010
Curitiba - PR Fone: (47) 9900-4051

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 18
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0344 3283 7100 0253 5500 1000 0000 1818 0485 1444

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	**141220060085326 - 14/03/2022 20:04:31**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
90934753-02		44.328.371/0002-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDI	37.260.261/0001-50	14/03/2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ROD ANTONIO HELL, 1001 - KM 01 ARMZ G2 MODULO 6 SALA 16	ITAIPAVA	88316-001	14/03/2022

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Itajai	SC	(11) 4654-1362	260.841.463	20:04:28

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 15/03/2022
Valor R$ 9.292,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.292,50	371,70	0,00	0,00	0,00	0,00	9.292,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.292,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
				204,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
LUV2	LUVA PROCEDIMENTOS EM LATEX P COM PO C/100 CEST: 13.012.00	40151900	200	6102	CTC	191	17,50	3.342,50	3.342,50	133,70		4,00	
LUV3	LUVA PROCEDIMENTOS EM LATEX M COM PO C/100 CEST: 13.012.00	40151900	200	6102	CTC	240	17,50	4.200,00	4.200,00	168,00		4,00	
LUV4	LUVA PROCEDIMENTOS EM LATEX G COM PO C/100 CEST: 13.012.00	40151900	200	6102	CTC	100	17,50	1.750,00	1.750,00	70,00		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: sac@medicalsystembrasil.com.br	

Processo: 0404001/2022
Fls.. 259
Rubrica:

MR Safety

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa, VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Endereço: RODOVIA ANTÔNIO HEIL, 1001, ARMZ: G2; SETOR: 6; SALA: 8, ITAIPAVA, ITAJAI, SC, CEP 88.316-000, CNPJ: 44.328.371/0001-72 forneceu para nossa empresa LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX e NITRÍLICA.

O fornecimento foi no dia 21/03/2022 através da nota fiscal No. 00026 totalizando o valor R$32.980,00 (Trinta e dois mil novecentos e oitenta reais).

A empresa VERO MEDICAL cumpriu suas obrigacoes, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Marituba, 13 de Abril de 2022.

REGINA LUCIA DA FONSECA COSTA:11753382220

Assinado de forma digital por REGINA LUCIA DA FONSECA COSTA:11753382220
Dados: 2022.04.13 13:27:31 -03'00'

MR SAFETY TECHOLOGY EIRELI

CNPJ 18.344.665/0001-88

END. RUA JOÃO MARINHO CAMPOS 277C CEP. 67200-00 MARITUBA PA

Processo: 040001/2022
Fls.: 260
Rubrica:

RECEBEMOS DE VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS M OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 32.980,00 DESTINATÁRIO: MR SAFETY TECHNOLOGY EIRELI - ROD. BR 316 KM 10 RUA JOAO MARINHO CAMPOS, 277 - C SAO JOAO Marituba-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N° 26
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS M
R MARECHAL DEODORO, 857 - CONJ 1001 ANDAR 10 COND THE WORLD ED
CENTRO - 80060-010
Curitiba - PR Fone: (47) 9900-4051

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

N° 26
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0344 3283 7100 0253 5500 1000 0000 2613 1775 2507

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	**141220066010417 - 21/03/2022 15:23:20**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
90934753-02		44.328.371/0002-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MR SAFETY TECHNOLOGY EIRELI	18.344.665/0001-88	21/03/2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ROD. BR 316 KM 10 RUA JOAO MARINHO CAMPOS, 277 - C	SAO JOAO	67200-000	21/03/2022

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Marituba	PA	(91) 3222-1533	15-414192-5	15:23:18

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	22/03/2022	R$ 16.490,00
002	31/03/2022	R$ 16.490,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
32.980,00	1.319,20	0,00	0,00	0,00	0,00	32.980,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.980,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODOVITOR - TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	(1) Destinatário (FOB)				08.408.736/0008-81

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV CORONEL GALLOTTI, 1100	Tijucas	SC	260794384

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
200				1.060,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
LUV3	LUVA PROCEDIMENTOS EM LATEX M COM PO C/100 CEST: 13.012.00	40151900	200	6102	CTC	2.000	16,49	32.980,00	32.980,00	1.319,20		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: compras@mmsafe.com.br	

Processo: 040400/2022
Fls.: 261
Rubrica:

POWER

Atestado de Capacidade Tecnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa, VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Endereço: RODOVIA ANTÔNIO HEIL, 1001, ARMZ: G2; SETOR: 6; SALA: 8, ITAIPAVA, ITAJAI, SC, CEP 88.316-000, CNPJ: 44.328.371/0001-72 forneceu para nossa empresa LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX e NITRÍLICA.

Os fornecimentos foram entre os dia 14 a 23/12/2021 totalizando o valor R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).

A referida empresa cumpriu sempre pontualmente com suas obrigacoes assumidas, no tocante ao contrato, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Florianopolis, 4 de Janeiro de 2022.

LEONARDO CAMPAGNOLI DELGADO:71660946131

Digitally signed by LEONARDO CAMPAGNOLI DELGADO:71660946131
Date: 2022.01.04 15:26:48 -05'00'

Leonardo Campagnoli Delgado

CPF: 716.609.461-31

Power do Brasil Importação Ltda
CNPJ: 32.991.948/0001-42

Avenida Rio Branco, 404, Centro - Torre I - sala 208 F
Florianópolis/SC - CEP: 88015-200

0800 591 1057 | info@powerusa.com.br

Processo: 04040012022
Fls.. 262
Rubrica:

MedicalSystem

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa, VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Endereço: RODOVIA ANTÔNIO HEIL, 1001, ARMZ: G2; SETOR: 6; SALA: 8, ITAIPAVA, ITAJAI, SC, CEP 88.316-000, CNPJ: 44.328.371/0001-72 forneceu para nossa empresa LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX e NITRÍLICA.

O fornecimento foi no dia 20/12/2021 totalizando o valor R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

A empresa VERO MEDICAL cumpriu suas obrigacoes, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Florianopolis, 3 de Janeiro de 2022.

CLAUDIO WILSON DELGADO:33213828815

Digitally signed by CLAUDIO WILSON DELGADO:33213828815
Date: 2022.01.04 15:13:49 -05'00'

Claudio W. Delgado

Medical System Brasil Imp. e Com. de Prod. Médicos LTDA
CNPJ: 37.260.261/0001-50

SAC: 0800 892 2177
sac@medicalsystem.com.br
www.medicalsystembrasil.com.br

Empresa: **VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
C.N.P.J.: 44.328.371/0001-72
Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0001
Emissão: 27/04/2022
Hora: 09:16:39

Processo: 04/2022
Fls.. 263
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	228.402,06D
ATIVO CIRCULANTE	228.402,06D
DISPONÍVEL	228.401,90D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	228.401,90D
BANCO DO BRASIL	228.401,90D
OUTROS CRÉDITOS	0,16D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,16D
IRRF A RECUPERAR	0,16D
PASSIVO	228.402,06C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	228.402,06C
CAPITAL SOCIAL	228.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	772.000,00D
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	772.000,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	402,06C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	402,06C
LUCROS ACUMULADOS	402,06C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	725,92D
(-) PREJUIZO DO PERIODO	725,92C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 228.402,06 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e dois reais e seis centavos)

IT[illegible] 31 de Dezembro de 2021

PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
491.462.588-17

DAULY JOSE DA SILVA
Reg. no CRC - MG sob o No. 124771
CPF: 015.955.016-57

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/04/2022
Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 28/04/2022
Arquivamento 20225906660 Protocolo 225906660 de 04/04/2022 NIRE 42206862517
Nome da empresa VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 310964165255520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Processo: 0401001/2022
Fls. 264
Rubrica:

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

225906660

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	225906660 - 04/04/2022
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 42206862517
CNPJ 44.328.371/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022
SOB N: 20225906660

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01595501657 - DAULY JOSE DA SILVA - Assinado em 28/04/2022 às 09:53:11
Cpf: 49146258817 - PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA - Assinado em 28/04/2022 às 09:53:11

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/04/2022
Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 28/04/2022
Arquivamento 20225906660 Protocolo 225906660 de 04/04/2022 NIRE 42206862517
Nome da empresa VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 310964165255520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Empresa: **VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
Inscrição: 44.328.371/0001-72
Período: 01/11/2021 - 31/12/2021

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 04/05/2022
Hora: 13:02:17

Processo: 01000.[illegible]/2022
Fls.. 265
Rubrica:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	228.402,06 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	228.402,06	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	228.402,06 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	228.402,06	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	228.402,06	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	228.402,06	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	228.402,06 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	228.402,06	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	228.402,06	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	-323,86	0,00
	Patrimônio Líquido	228.402,06	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	228.402,06	1,00
	Passivo Total	228.402,06	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	228.402,06	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	1.128,87	0,01
	Patrimônio Líquido Médio	114.201,03	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA:49146258817
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA:49146258817
Dados: 2022.05.04 13:04:58 -03'00'

PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 491.461.588-17

DAULY JOSE DA SILVA:01595501657
Assinado de forma digital por DAULY JOSE DA SILVA:01595501657
Dados: 2022.05.04 13:05:16 -03'00'

DAULY JOSE DA SILVA
CONTADOR
CRC/MG 124771

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Processo: 04040011 2022
Fls.: 266
Rubrica:

Número: **Folha:**

Contém este livro folhas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....:	VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Ramo .....:	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laborató
Endereço .....:	Rodovia ROD ANTONIO HEIL,1001.000000
Complemento .....:	ARMZ G2 SETOR 6 SALA 8
Bairro .....:	ITAIPAVA
CEP .....:	88316000
Municipio .....:	ITAJAI
Estado .....:	SC
Inscrição no CNPJ .....:	44.328.371/0001-72
Inscrição Estadual.....:	261424670
Registro na junta.....:	42206862517 Data registro: 22/11/2021
Inscrição Municipal.....:	333364

ITAJAI/SC, 22/11/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: **Folha:**

Processo: 0404001/2022
Fls.: 267
Rubrica:

Contém este livro folhas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....:	VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Ramo .....:	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laborató
Endereço .....:	Rodovia ROD ANTONIO HEIL,1001.000000
Complemento .....:	ARMZ G2 SETOR 6 SALA 8
Bairro .....:	ITAIPAVA
CEP .....:	88316000
Municipio .....:	ITAJAI
Estado .....:	SC
Inscrição no CNPJ .....:	44.328.371/0001-72
Inscrição Estadual.....:	261424670
Registro na junta.....:	42206862517 Data registro: 22/11/2021
Inscrição Municipal.....:	333364

ITAJAI/SC, 31/12/2021

Processo: 0409 001 12022
Fls.: 268
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO

Jurisdição: RS – SC
Av. Cairu, 1293
Navegantes – Porto Alegre RS
Tel. (51) 3325 2040
CNPJ 13738204/0001-76

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Exercício de 2022
Válido até 31/03/2023

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA para:

Empresa/Instituição: VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Nº de Inscrição no CRBM-5: 2021-0432 - MATRIZ

Inscrição no CNPJ: 44.328.371/0001-72

Endereço: ROD ANTÔNIO HEIL, Nº 1001 - ARMZ G2 SETOR 6 SALA 8 - Itaipava - Itajaí - SC - CEP: 88316000

Responsável Técnico	Nº de inscrição no CRBM-5	Categoria	Tipo de RT
FLÁVIA SANT'ANA DUARTE	**3078**	**BIOMÉDICO**	**RT TITULAR**

Código de controle do certificado: 1889/2022

Porto Alegre, 22 de março de 2022

	A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link abaixo. https://crbm-05.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/ Chave de autenticidade: **318ad750-af9a-4a44-bd00-c351f4cf443b**

Processo: 01.04.001/2022
Fls.. 269
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/05/2022 07:32:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **44.328.371/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Processo: 040001/2022
Fls.. 270
Rubrica:

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Processo: 040001 /2022
Fls.: 271
Rubrica:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA**

CPF/CNPJ: **491.462.588-17**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 07:31:50 do dia 19/05/2022 , com validade até o dia 18/06/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ATWhxDlSYG5wqh9ikFLs

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 04040001/2022
Fls.. 272
Rubrica:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA**

CPF/CNPJ: **491.462.588-17**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:31:50 do dia 19/05/2022 , com validade até o dia 18/06/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: b3vNcsvo4CNcybXN00nc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 040/001/2022
Fls.: 273
Rubrica:

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206862517	44.328.371/0001-72	22/11/2021	22/11/2021
Endereço: RODOVIA ANTÔNIO HEIL, 1001 ARMZ:G2;SETOR:6;SALA:8, ITAIPAVA, ITAJAÍ, SC - CEP: 88316000			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM DE TERCEIRO, EXPORTAÇÃO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS, MÁQUINAS, AMBULÂNCIAS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, MATERIAIS E EPIS PARA USO ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, ESTÉTICA, DIAGNÓSTICO IN VITRO , USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS R$ Capital integralizado: 0,00	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA 491.462.588-17	1.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 28/04/2022	Número 20225906660	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 223 - BALANCO
Evento: 223 - BALANCO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 41901972260 CNPJ: 44.328.371/0002-53
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 857 CONJ 1001 ANDAR 10 COND THE WORLD ED, CENTRO, CURITIBA, PR - CEP: 80060010

Observação

225224291

CONTROLE: 18121741165506 CPF SOLICITANTE: 491.462.588-17 NIRE: 42206862517 EMITIDA: 18/05/2022 PROTOCOLO: 225224291

Processo: 04/04/2022
Fls.: 274
Rubrica:

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206862517	44.328.371/0001-72	22/11/2021	22/11/2021
Endereço: RODOVIA ANTÔNIO HEIL, 1001 ARMZ:G2;SETOR:6;SALA:8, ITAIPAVA, ITAJAÍ, SC - CEP: 88316000			

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Maio de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225224291

CONTROLE: 18121741165506 CPF SOLICITANTE: 491.462.588-17 NIRE: 42206862517 EMITIDA: 18/05/2022 PROTOCOLO: 225224291

Processo: 010/001/2022
Fls.: 275
Rubrica:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Nome Empresarial VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

NIRE	CNPJ	Situação registro
42206862517	44.328.371/0001-72	REGISTRO ATIVO

Endereço completo RODOVIA ANTÔNIO HEIL,1001,ARMZ:G2;SETOR:6;SALA:8,ITAJAÍ,88316000

Arquivamentos Posteriores

ato	número	data	descrição
090	42206862517	22/11/2021	CONTRATO
051	20226937496	25/01/2022	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
316	20226525821	16/02/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20225906660	28/04/2022	BALANCO

Observações

Florianópolis, SC, 18 de maio de 2022.

BLASCO BORGES BARCELOS
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 103477/2022-02 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/05/2022
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Processo: 0404001 / 2022
Fls.: 276
Rubrica:

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

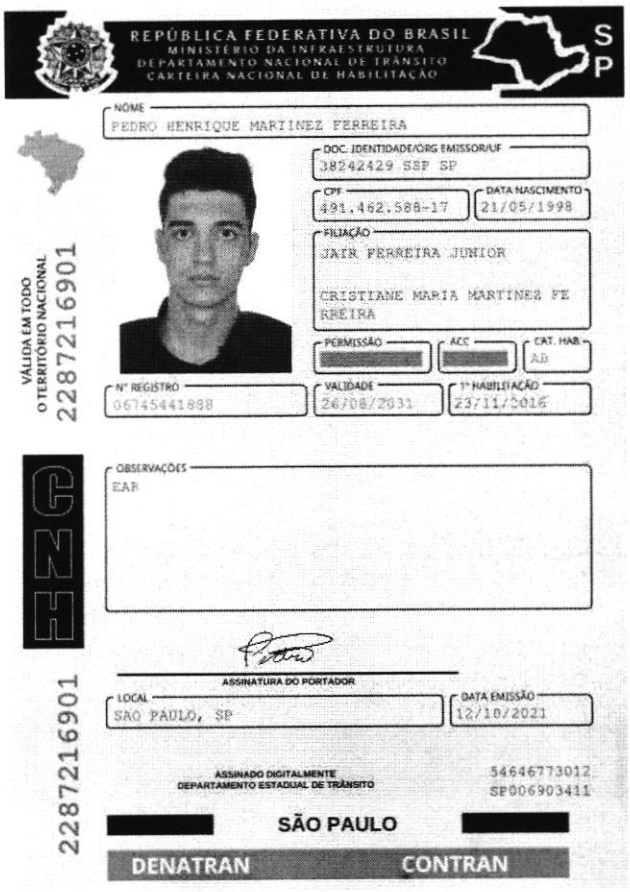

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME: PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 38242429 SSP SP

CPF: 491.462.588-17

DATA NASCIMENTO: 21/05/1998

FILIAÇÃO: JAIR FERREIRA JUNIOR
CRISTIANE MARIA MARTINEZ FERREIRA

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 06745441888

VALIDADE: 26/08/2031

1ª HABILITAÇÃO: 23/11/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2287216901

CNH

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO: 12/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54646773012
SP006903411

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

2287216901

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Processo: 0140400/2022
Fls.: 277
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1460355

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Raiz do CNPJ: 44.328.371

Certidão emitida às 10:30 de 13/05/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

13/05/2022 0012221646

Processo: 0400001/2022
Fls. 278
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Itajaí

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9523840 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 12/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, portador do CNPJ: 44.328.371/0001-72. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, sexta-feira, 13 de maio de 2022.

PEDIDO Nº: *0012221646*

Protocolo:
Fls.
Rubrica:
Processo 01241.014/2022
Fls. 279
Rubrica:

Ficha
TÉCNICA

Luva em Látex para procedimento não cirúrgico com pó

Health Safety

Processo: 0101001/2022
Fls.: 280
Rubrica:

Health Safety

LUVA EM LÁTEX

para procedimento não cirúrgico com pó

As Luvas de Látex para procedimentos não Cirúrgicos Health Safety são consideradas equipamentos para proteção individual (EPI), não estéreis, lubrificadas com pó bioabsorvível e de uso único.

Promovem a proteção de profissionais de saúde e do meio ambiente, por formarem uma barreira mecânica, reduzindo assim os ricos de contaminações provocados por sangue e outros materiais biológicos com fluídos corporais.

Fabricadas de modo a oferecer maior resistência e reduzir a fadiga, as Luvas de Látex para procedimentos não cirúrgicos Health Safety possuem certificado de aprovação INMETRO e Ministério do Trabalho (C.A).

Indicações de Uso

As Luvas em Látex Health Safety foram desenvolvidas para proteção do profissional de saúde em procedimentos não invasivos e não estéreis.

Tamanhos disponíveis

As Luvas em Látex Health Safety estão disponíveis na cor branca e nos seguintes tamanhos:

CA nº: 46.456
Registro Anvisa nº: 82030900011

Tamanho	Comprimjento Mínimo	Largura
PP	220 mm	≤ 80 mm
P	220 mm	80 10 mm
M	230 mm	95 10 mm
G	230 mm	110 10 mm

Saúde e Segurança no Trabalho
Compulsório
MTE
INMETRO

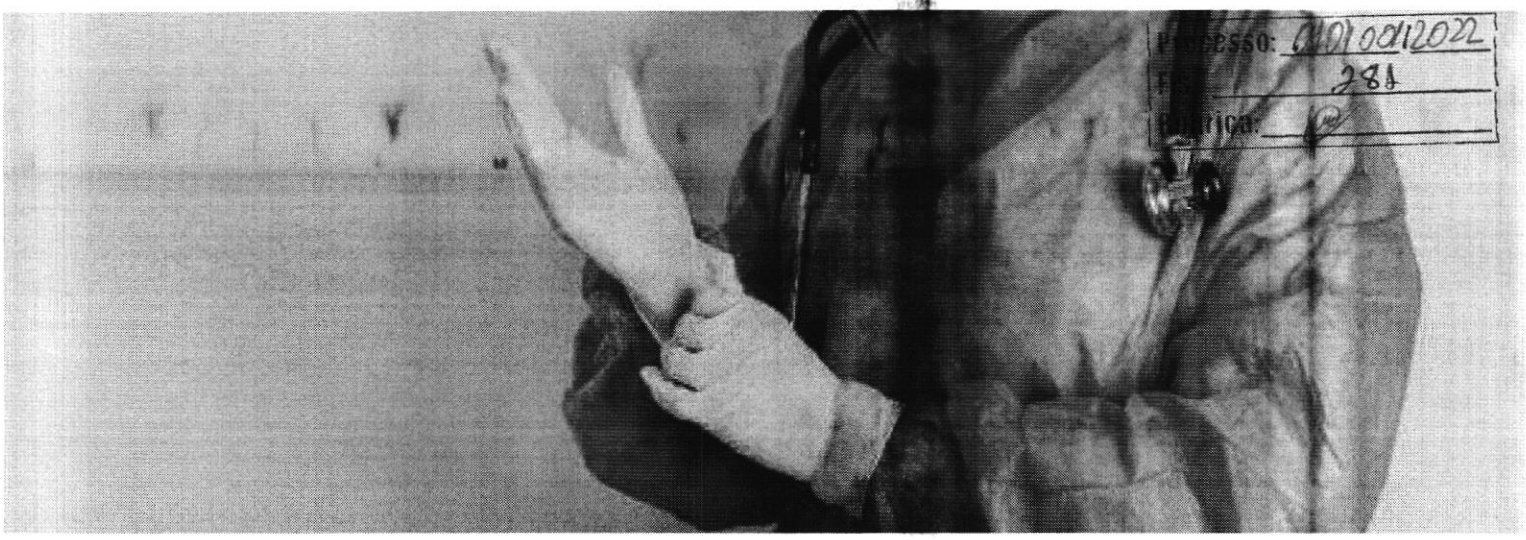

Composição
Luva: 100% borracha de látex natural
Validade: Cinco (5) anos após data de fabricação.

INSTRUCÕES DE USO

- Retirar todos objetos das mãos, como anéis, pulseiras e relógios;
- Lavar, secar as mãos e proceder com a antissepsia das mesmas;
- Escolher a luva compátivel com o tamanho das mãos;
- Descartar em local apropriado após o uso;
- Higienizar as mãos;

ADVERTÊNCIAS / PRECAUCÕES

- Este produto contém látex de borracha natural. Seu produto pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex;
- Não utilizar o produto caso esteja fora da data de validade;
- Lave sempre as mãos antes e depois de entrar em contato com pacientes e materiais contaminados;
- Produto médico hospitalar de uso único;
- Proibido reprocessar;
- Descartar em local apropriado após o uso;
- Não estéril.

ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

As embalagens contendo os produtos devem ser armazenadas e transportadas em temperatura de 4 a 40°C, evitando exposição direta ao calor, luz e umidade.
A validade do produto é garantida enquanto as embalagens permanecem integras, dentro do prazo de validade estabelecido na rotulagem do produto.
Para que isto aconteça, é preciso que os devidos cuidados de armazenagem e transporte sejam tomados.

Tamanho	Código	Quantidade Cartucho	Quant. Caixa Máster
PP		100 unidades	10 cartuchos
P		100 unidades	10 cartuchos
M		100 unidades	10 cartuchos
G		100 unidades	10 cartuchos

Health Safety

Processo: 01.09.09/1.2022
Fls.. 282
Rubrica:

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MM COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BORDADOS E EPI EIRELI
CNPJ	18.344.665/0001-88
Autorização	8.20.309-0
Produto	LUVAS EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ

Modelo Produto Médico
MR SAFETY - G
MR SAFETY - M
MR SAFETY - P

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Luvas Descartaveis
Registro	82030900011
Processo	25351448565202158
Fabricante Legal	TEC GLOVES INDUSTRY (M) SDN.BHD.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	*[sem dados cadastrados]*

Processo: 01.000/2022
Fls.: 283
Rubrica:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 46.456
VÁLIDO

Validade: 21/08/2026 **Nº. do Processo:** 14022.100868/2021-06

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS

Descrição: Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, tipo 1, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. Marca: MR SAFETY. Fabricante Estrangeiro: TEC GLOVES INDUSTRY (M) SDN.BHD (MALÁSIA). "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.

Restrições/Limitações: LUVA DESCARTÁVEL. NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 332, DE 26 DE JUNHO DE 2012, PORTARIA Nº 451, DE 31 DE AGOSTO DE 2012 E PORTARIA Nº 194, DE 20 DE ABRIL DE 2018. II) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp. III) Para consulta dos Certificados no site do INMETRO, utilizar como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA. IV) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XXXII, disponível no link "https://sit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/comunicados-epi?view=default".

Marcação do CA: No equipamento.

Referências: LUVAS EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ.

Tamanhos: P / M / G. **Cores:** Natural.

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 11193-1:2015, Portaria INMETRO nº 194 de 20/04/2018

Laudos:

Nº. Laudo: Certificado de Conformidade Nº BRA-20189-1R

Laboratório: OCP: BR Approval - Associação Técnica de Certificação

Empresa: MR SAFETY TECHNOLOGY EIRELI

CNPJ: 18.344.665/0001-88 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: JOAO MARINHO CAMPOS 277 C

Bairro: SAO JOAO **CEP:** 67200000

Cidade: MARITUBA **UF:** PA

Processo: 0404001/2022
Fls.: 284
Rubrica:

APPROVAL
ASSOCIAÇÃO TÉCNICA DE CERTIFICAÇÃO

Certificação de Produto
OCP 0156

Certificado de Conformidade
Conformity Certificate

Número do Certificado
Certicate Number

BRA-20189-1

Luvas cirúrgicas e luvas para procedimentos não cirúrgicos, de borracha natural e de misturas de borracha natural e sintética

Solicitante / *Applicant*:

Razão Social: MR SAFETY TECHNOLOGY EIRELI

CNPJ: 18.344.665/0001-88

Endereço: RUA JOÃO MARINHO CAMPOS, 277–C, SÃO JOÃO, MARITUBA, PA.
CEP: 67.200-000

Fabricante / *Manufacturer*:

Razão Social: TEC GLOVES INDUSTRY (M) SDN.BHD.

CNPJ: Não aplicável

Endereço: LOT 35793 JALAN SUNGAI BATU 31/KU6, KAWASAN PERINDUSTRIAN KLANG UTAMA, SELANGOR DARUL EHSAN, 42100 KLANG, MALAYSIA

Modelo de Certificação / *Certification Model*:

☒ 5 – Ensaios e avaliação do SGQ da fabricação.

☐ 1b – Ensaio de Lote.

☐ Avaliação única, exclusive para fins de registro no Ministério da Saúde / Secretaria do Trabalho.

Emissão	Validade	Próxima Manutenção
13/12/2021	10/12/2026	10/12/2022

Anderson Rogério Reis Santos
Presidente / *President*

ANDERSON ROGERIO REIS SANTOS:03568494655

Assinado de forma digital por ANDERSON ROGERIO REIS SANTOS:03568494655
Dados: 2021.12.13 11:41:18 -03'00'

Como Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela CGCRE, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), a BR Approval concede esta certificação de acordo com as prescrições da Portaria Inmetro nº. 332, de 26 de junho de 2012.

Este certificado é apenas válido com todas as páginas, que contêm as informações complementares para esta certificação.
This certificate is only valid with all pages, which has the complementary information for this certification.

BR Approval
Rua Santa Cecília, 494A – Santa Cecília - Paulínia – SP – 13.140-358
+55 19 3363-3076
brapproval.com

Processo: 04001001/2022
Fls.. 285
Rubrica:

BR APPROVAL
ASSOCIAÇÃO TÉCNICA DE CERTIFICAÇÃO

Certificado de Conformidade
Conformity Certificate

Número do Certificado
Certicate Number

BRA-20189-1

Certificação de Produto
OCP 0156

Documentos normativos / *Technical Standards:*

Portaria Inmetro nº 332/2012.
Portaria Inmetro nº 194/2018.
Resolução Anvisa – RDC nº 55/2011.
Resolução Anvisa – RDC nº 37/2015.
Portaria MTB nº 3.214/1978 (Norma Regulamentadora NR-6).
Portaria nº 672/2021 (Ministério da Economia).
☐ NBR ISO 10282:2014. ☒ NBR ISO 11193-1:2015. ☐ NBR ISO 11193-2:2013.

Laboratório(s) de Ensaio / *Laboratory:*	**Nº Relatório** / *Testing Reports:*
CBTEI – CRL 1121.	LV4321429/21 – 15/07/2021.
IBTEC – CRL 0185.	2944/21 – 18/06/2021.

Relatório(s) de Auditoria / *Audit Report:* BRA20189C_MM COMERCIO.

Nº Registro ANVISA / *Registration:*	**Nº Certificado Aprovação (CA):**
82030900011	46.456

Observações / *Remarks*

1. A validade deste certificado está condicionada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades, de acordo com as orientações da BR Approval e previstas na portaria Inmetro Nº 332/2012.
2. A avaliação do SGQ do fabricante foi realizada com base no escopo do processo de certificação e conforme os requisitos definidos na Portaria nº 332/2012.
3. A autorização para uso do Certificado e Selo de Identificação da Conformidade é intransferível e exclusiva para os produtos identificados neste Certificado.

Histórico de Revisões / *Revision Description*

Nº	Data	Descrição
00	10/12/2021	Emissão Inicial.
01	13/12/2021	Incluído os tamanhos das Luvas.

Este certificado é apenas válido com todas as páginas, que contêm as informações complementares para esta certificação.
This certificate is only valid with all pages, which has the complementary information for this certification.

BR Approval
Rua Santa Cecília, 494A – Santa Cecília - Paulínia – SP – 13.140-358
+55 19 3363-3076
brapproval.com

Processo: 0404001/2022
Fls.. 286
Rubrica:

APPROVAL
ASSOCIAÇÃO TÉCNICA DE CERTIFICAÇÃO

Certificado de Conformidade
Conformity Certificate

Número do Certificado
Certicate Number

BRA-20189-1

Certificação de Produto
OCP 0156

Produto Certificado / *Certified Product*

Marca *Brand*	Modelo Comercial *Model Commercial*	Descrição técnica *Technical description*
MR SAFETY	LUVAS EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TIPO 1, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ, COR NATURAL. TAMANHOS: P / M / G.

Este certificado é apenas válido com todas as páginas, que contêm as informações complementares para esta certificação.
This certificate is only valid with all pages, which has the complementary information for this certification.

BR Approval
Rua Santa Cecília, 494A – Santa Cecília - Paulínia – SP – 13.140-358
+55 19 3363-3076
brapproval.com

Processo: 010/2022
Fls.: 287
Rubrica:

VERO MEDICAL

Ficha TÉCNICA

Máscara Descartável em TNT
G30 Tripla Camadacom
Elástico Redondo e Solda

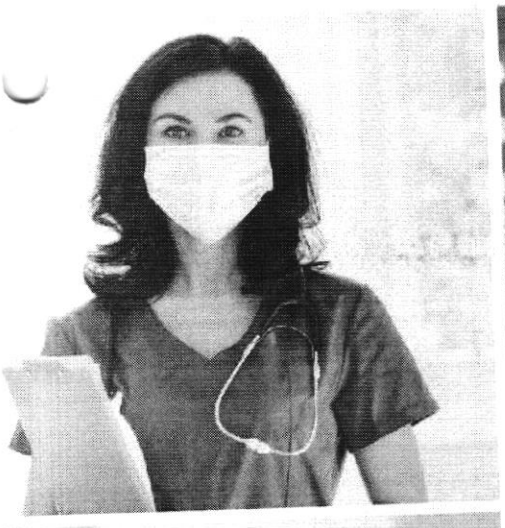

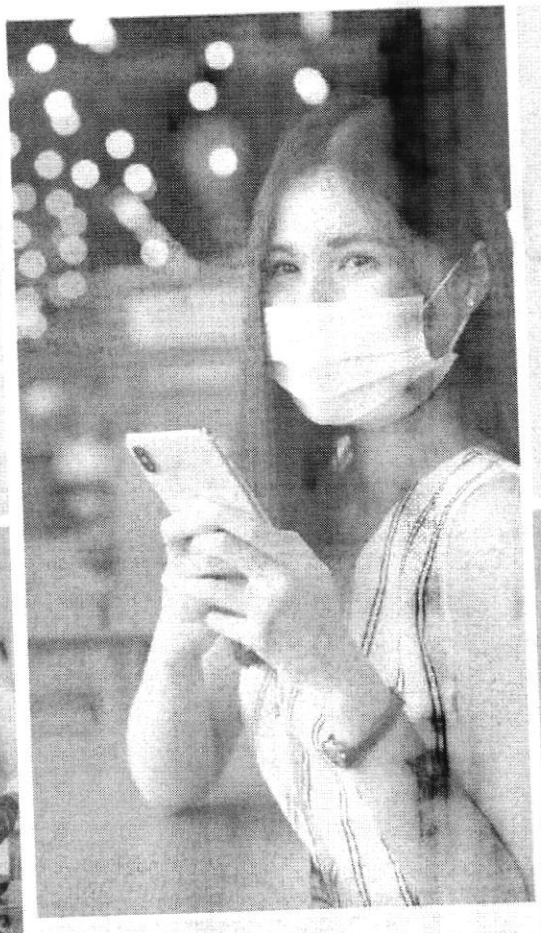

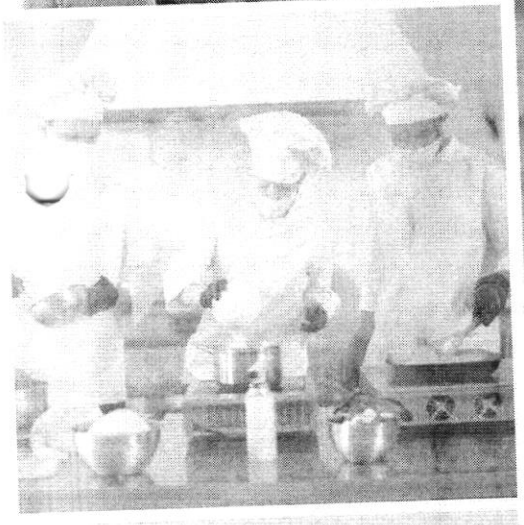

Processo: 0404001/2022
Fls.. 288
Rubrica:

VERO MEDICAL

MÁSCARA DESCARTÁVEL

Em TNT G30 Tripla Camadacom
Elástico Redondo e Solda

Indicado para área da estética, serviços de saúde, indústria alimentícia, refeitórios e serviços em geral que necessitem de proteção de contato.

A proteção de 3 camadas pode resistir a 90% de partículas não oleosas, poeira, pólen, poluição atmosférica e outros contaminantes.

Protege contra resíduos não-tóxicos e não-fibrogênicos de poeira e aerossóis. Evitando assim a inalação desses resíduos irritantes.

COMPOSICÃO: 100% polipropileno
Material descartável – Atóxico, não estéril.
Possui tripla camada, clip nasal e elástico na lateral.

Conservar em local arejado em temperatura ambiente.
Produto de uso único, sendo descartável após o uso.

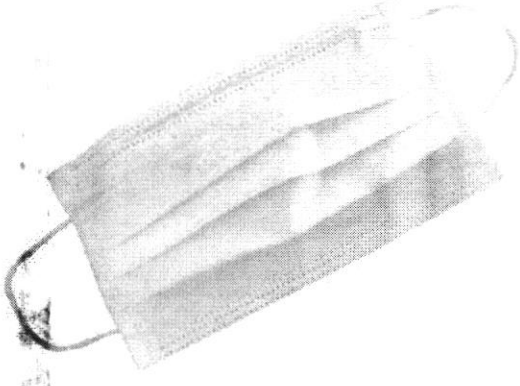

Embalagem: Embalado em pacotes com 50 unidades
Cor: Branco
Validade: 2 anos
NCM: 6307.9010
ANVISA: 81100920003
RESPONSÁVELTÉCNICA: DRA. PRISCILA SUZANE DA SILVA
CRF/SP 67726
Fábricado por: 34.042.779/0001-20

Vero Medical Importação, Exportação e Comércio de produtos Medicos LTDA
Rodovia Antônio Heil, 1001, Armz G2; Setor 6 ; Sala 8, Itaipava - Itajaí | SC - CEP 88.316-000
sac@veromedical.com.br | www.veromedical.com.br
+ 55 (47) 3842-1003 | 0800-591-4602

VERO MEDICAL

Processo: 040400 / 2022
Fls.. 289
Rubrica:

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	PROTMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	14.202.920/0001-05
Autorização	8.11.009-2
Produto	MÁSCARA DESCARTÁVEL

Modelo Produto Médico
DUPLA OU TRIPLA, COM ELÁSTICO OU TIRAS.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso Màscara Cirurgica.pdf	2358153214 - 18/06/2021 08:25:32

Nome Técnico	Mascaras
Registro	81100920003
Processo	25351503077201554
Fabricante Legal	PROTMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

REBLAS
Processo: 040100[illegible]
Fls: 290
Rubrica:
ANALI - 095
Laboratório Analítico Habilitado pela ANVISA
CRL 0545
Veja o escopo no site da ANVISA
http://www.anvisa.gov.br/reblas/bco/anali/analitico_095.htm

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº
103719/2021A ANÁLISES
MICROBIOLÓGICAS

Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052- Máscaras Cirúrgicas"

São Paulo, 18 de Fevereiro de 2021.	
IGOR DOS SANTOS CAVELAGNA EPP	Rua Piratininga, 716 - Barcelona
Solicitante: Priscila Suzane da Silva	CEP: 09.550-160 - São Caetano do Sul/SP

Material: Máscara Cirúrgica Tripla em TNT	
Data de entrada: 12/02/2021	Hora de entrada: 16:30
Embalagem: Plástico	Condições de transporte: Temperatura ambiente

Descrição da amostra:

Marca: Protmed do Brasil Lote: 105 Composição: 100% polipropileno Gramatura: camada externa Spun 15g/m² - intermediária Melt 20g/m² - interna 15g/m² Quantidade de Camadas: 3 camadas Cor: Branco Tamanho: único Fabricante: Igor dos Santos Cavelagna Epp		
Nº do Produto: 01	Data de Fabricação: 02/2021	Data de Validade: 2 anos

Micro-organismo utilizado: *Staphylococcus aureus* ATCC 6538

Resultado: A amostra apresentou 99,81de eficiência de filtração bacteriana.

Requisito de aprovação segundo NBR 15052:2004

BFE% ≥95%	Aprovada
BFE% <95%	Reprovada

Metodologia: ABNT NBR 15052: 2004 Anexo B Artigos de não tecido de uso Odonto-médico-hospitalar - Máscaras Cirúrgicas - Requisitos **Observação:** Este ensaio tem seu valor restrito somente à(s) amostra(s) entregue(s) a CONTROLBIO. O presente documento de resultado(s) de ensaio(s), foi emitido em uma via original, respondendo o Laboratório, apenas pela veracidade desta via.

Diretora Técnica	Gerente de Laboratório
Maria José Silveira CRBio.: 18.098-01	Paula de Maio Trezza CRBio.: 43.933/01-D

Processo: 0404001 2022
Fls.. 291
Rubrica:

VERO MEDICAL

Processo: 010100/2022
Fls. 292
Rubrica:

RAZÃO SOCIAL: Vero Medical Importação, Exportação E Comercio De Produtos Médicos Ltda
CNPJ: 44.328.371/0001-72 – **IE:** 261424670
ENDEREÇO: rod. Antônio Heil, n° 1001, armz g2 setor 6, sala 8 – CEP: 88.316-000
CIDADE: Itajaí/SC **CEP:** 88.316-000
TELEFONE/FAX: (48) 3209-4413 **E-MAIL:** licitacaoveromedical@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

AO ÓRGÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR / MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2022

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA CONTRATO:
Nome: Pedro Henrique Martinez Ferreira
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 491.462.588-17
RG: 38242429 SSP/SP

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: Banco do Brasil
Agência: 1192-4
Conta-Corrente: 38.620-0

Por intermédio de nosso representante legal, o Sr. PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 38242429 SSP/SP e do CPF nº 491.462.588-17, apresentamos a presente proposta de preços, sendo que, até que o Contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do edital.

item	Especificação do objeto	Unidade	Qtde	Marca	Fabricante	Modelo Versão	Valores	
							Unitário	Total
65	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G CX/100 Nº REGISTRO NA ANVISA 82030900011 CA Nº 46.456	CAIXA	200	MR. HEALTH SAFETY	TEC GLOVES INDUSTRY	COM PÓ	R$17,00	R$3.400,00
66	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M CX/100 Nº REGISTRO NA ANVISA 82030900011 CA Nº 46.456	CAIXA	300	MR. HEALTH SAFETY	TEC GLOVES INDUSTRY	COM PÓ	R$17,00	R$5.100,00
67	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P CX/100 Nº REGISTRO NA ANVISA 82030900011 CA Nº 46.456	CAIXA	300	MR. HEALTH SAFETY	TEC GLOVES INDUSTRY	COM PÓ	R$17,00	R$5.100,00
69	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO PCT/50 Nº REGISTRO NA ANVISA: 81100920003	CAIXA	400	VERO MEDICAL	PROTMED	DESCARTAVEL	R$15,00	R$6.000,00
103	TOUCA SANFONADA PCT/100 Nº REGISTRO NA ANVISA: 81100920002	PCT C/ 100UND	600	VERO MEDICAL	PROTMED	DESCARTAVEL	R$15,00	R$9.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							**R$ 28.600,00**	

Valor Total da Proposta: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil, seiscentos reais e zero centavos)

Declaramos que nosso preço ofertado contempla todas as despesas que o compõem, todos os encargos e obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Declaramos que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes da contratação e que temos perfeito conhecimento das condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.

PROCESSO: 040/2022
FLS.. 293
RUBRICA

VERO MEDICAL

RAZÃO SOCIAL: Vero Medical Importação, Exportação E Comercio De Produtos Médicos Ltda
CNPJ: 44.328.371/0001-72 – **IE**: 261424670
ENDEREÇO: rod. Antônio Heil, n° 1001, armz g2 setor 6, sala 8 – CEP: 88.316-000
CIDADE: Itajaí/SC **CEP:** 88.316-000
TELEFONE/FAX: (48) 3209-4413 **E-MAIL:** licitacaoveromedical@gmail.com

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação
Prazo de entrega/Validade e garantia/Local de entrega: conforme previsto em edital.

Itajaí/SC, 06 de junho de 2022

PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA:49146258817
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA:49146258817
Dados: 2022.05.24 14:53:55 -03'00'

PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA
Representante Legal
Razão Social: VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 44.328.371/0001-72
RG: 38242429 SSP/SP
CPF: 491.462.588-17

Processo: 0404001/2022
Fls.. 294
Rubrica:

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

SANTA CATARINA

Cadastro Atualizado até: **30/11/2021**

Data da Consulta: 30/11/2021

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	44328371000172	**Inscrição Estadual:**	261424670
Nome/Razão Estadual:	VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA: ANTÔNIO HEIL				
Número:	1001	**Complemento:**	ARMZ:G2;SETOR:6;SALA:8	**Bairro:**	ITAIPAVA
UF:	SC	**Município:**	ITAJAÍ	**CEP:**	88316001
Endereço Eletrônico:	-			**Telefone:**	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	23/11/2021		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	**Data desta Situação Cadastral:**	23/11/2021
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	**Enquadramento Fiscal:**	NORMAL

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 23/11/2021
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 23/11/2021

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédicohospitalares

Observação: **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

Processo: 0409 001 12022
Fls.: 295
Rubrica:

VERO MEDICAL

Ficha TÉCNICA

Touca descartável Sanfonada

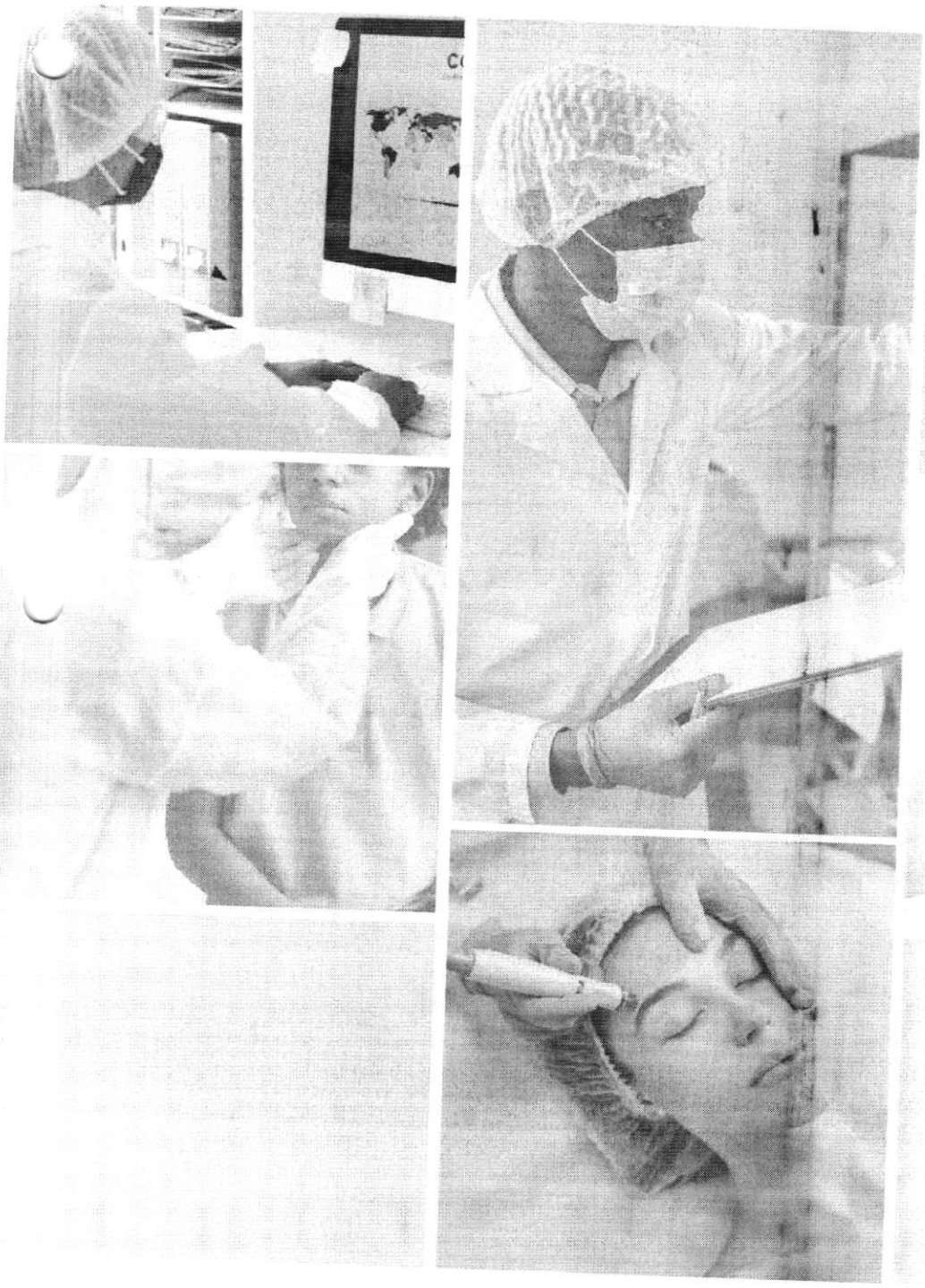

VERO MEDICAL

Processo: 040400/2022
Fls.. 296
Rubrica:

TOUCA DESCARTÁVEL

Sanfonada

A Touca Sanfonada Descartável foi desenvolvida para evitar a queda de cabelos em ambientes onde há necessidades de alta limpeza, combinando conforto e resistência.

Pode ser utilizada em diversas áreas, como hospitalar, cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, estética, entre outras..

COMPOSICÃO: 100% polipropileno Material atoxico
Protetores para calçados fabricados em tecido não tecido (TNT), produzido por fibras de polipropileno. Contém elástico em suas bordas.

Conservar em local arejado e temperatura ambiente. Produto de uso único.

Embalagem: Embalado em pacotes com 100 unidades
Tamanho: Único (baseado na numeracao ate 43)
Gramaturas: 20g e 30g (conforme ABNT 12984)
Cor: Branco
Validade: 2 anos
NCM: 6307.9010
ANVISA: 81100920002
RESPONSÁVEL TÉCNICA: DRA. PRISCILA SUZANE DA SILVA
CRF/SP 67726
Fábricado por: CNPJ: 34.042.779/0001-20

Vero Medical Importação, Exportação e Comércio de produtos Medicos LTDA
Rodovia Antônio Heil, 1001, Armz G2; Setor 6 ; Sala 8, Itaipava - Itajaí | SC - CEP 88.316-000
sac@veromedical.com.br | www.veromedical.com.br
+ 55 (47) 3842-1003 | 0800-591-4602

VERO MEDICAL

Processo: 0409001/2022
Fls.: 297
Rubrica:

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	PROTMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	14.202.920/0001-05
Autorização	8.11.009-2
Produto	TOUCA SANFONADA DE TNT COM ELÁSTICO

Modelo Produto Médico
MODELOS NAS CORES: BRANCO, AZUL E VERDE.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso Touca Sanfonada.pdf	2358459216 - 18/06/2021 08:36:39

Nome Técnico	Vestimenta Cirurgica
Registro	81100920002
Processo	25351201078201531
Fabricante Legal	PROTMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 007/2022
Fls.: 298
Rubrica:

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Pregão Eletrônico Nº 007/2022, na modalidade Pregão cujo objeto trata do Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Material Odontológico para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde deste Município de Bom Lugar/MA, os documentos de Habilitação apresentados pela empresa **MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA ME**, inscrito no CNPJ Nº 14.425.382/0001-00.

Bom Lugar - MA, em 06 de junho de 2022.

Daniel Victo Xavier Leite
DANIEL VICTO XAVIER LEITE
Pregoeiro

Processo: 040400/2022
Fls. 299
Rubrica:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA ME

1. WESLENO CARDOSO FRANCISCO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 077.958.976-90, documento de identidade MG12173768, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA CANTOR LUIZ GONZAGA, número 400, APT: 201; BLOCO: 3;, bairro/distrito CASTELO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.840-340 e

2. FABIANO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 24/11/1984, nº do CPF 063.086.316-47, documento de identidade MG11360387, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA NOVA PONTE, número 516, bairro/distrito SALGADO FILHO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.550-720. Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA ME e terá sede e domicílio na RUA ROSINHA SIGAUD, número 304, , bairro/distrito CAICARAS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.770-560.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA, EXPORTACAO, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALARES, IMPLANTES E PRODUTOS PARA SAUDE EM GERAL..

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 12/09/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) dividido em 40.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
WESLENO CARDOSO FRANCISCO	20.000	20.000,00
FABIANO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	20.000	20.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio WESLENO CARDOSO FRANCISCO ao administrador/sócio FABIANO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Processo: 01 04 001/2022
Fls.: 300
Rubrica:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA ME

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - A ADMINISTRAÇÃO da sociedade caberá aos sócios, com poderes e atribuições para assinar todos e quaisquer documentos, em conjunto, para todas e quaisquer finalidades, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

BELO HORIZONTE, 12 de Setembro de 2011.

WESLENO CARDOSO FRANCISCO
Sócio/Administrador

FABIANO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA
Sócio/Administrador

2º OFÍCIO

CARTÓRIO JAGUARÃO - MG
Nilza das Graças Martins
Esc. Autorizada
2º TABELIONATO DE NOTAS - BH - MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BBD 75877

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃ: MONICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1080 - Centro - BH - (31) 3214-4500 - E-mail: contato@cartorioaguarano.com.br
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Fabiano Augusto Rodrigues da Silva ##########################
Belo Horizonte, 04/10/2011 16:00:24 Presella
Total: R$4,23

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120932287-5
EM 06/10/2011
#MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA ME#
PROTOCOLO: 11/566.232-4
AE0659311

JUCEMG

MG40853791

Processo: 01/04001/2022
Fls.. 301
Rubrica:

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA ME
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, que o fazem entre si:

FABIANO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/11/1984, empresário, portador do CPF 063.086..316-47 e da Carteira de Identidade MG – 11.360.387(SSP/MG) residente e domiciliado á Rua Nova Ponte, 516 – Bairro Salgado Filho – Belo Horizonte – MG - Cep: 30.550-720.

WESLENO CARDOSO FRANCISCO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/03/1982, empresário, portador do CPF: 077.958.976-90 e da Cart. de Ident. N.º MG-12.173.768 (SSP/MG), residente e domiciliado na Rua Cantor Luiz Gonzaga, 400, apto. 201 Bloco 03 - B. Castelo - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.840-340.

Únicos sócios componentes de uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, denominada, **MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA ME,** com sede a á Rua Rosinha Sigaud, 304, Bairro Caiçaras – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.770-560, registrado na Junta Comercial de Minas Gerais sob o Nº 3120932287-5 em 06/10/2011 e CNPJ: 14.425.382/0001-00, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato original e o fazem das seguintes clausulas e condições:

01 - DA DEMISSÃO DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

A partir desta data a sociedade demite-se o sócio **FABIANO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA,** acima já qualificado, que cede e transfere 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais), no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) para a sócio **WESLENO CARDOSO FRANCISCO** acima já qualificado.

02 - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R$40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente do país, pelo sócio, assim subscritas:

WESLENO CARDOSO FRANCISCO ..... 40.000 QUOTAS = R$40.000,00 – 100%
TOTAL..... 40.000 QUOTAS = R$40.000,00 – 100%

O sócio **WESLENO CARDOSO FRANCISCO,** acima já qualificado se compromete a recompor o quadro societário no prazo Maximo de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas de capital são indivisíveis e intransferíveis a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento das quotistas, as quais se darão no próprio instrumento de alteração contratual.

03 - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **WESLENO CARDOSO FRANCISCO**, com poderes e atribuições para assinar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

Processo: 04.01.001/2022
Fls.. 302
Rubrica:

04 - DAS RETIRADAS

A título de Pró - Labore, o sócio **WESLENO CARDOSO FRANCISCO,** fará uma retirada mensal dentro das normas do Imposto de Renda e suas necessidades.

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM O NOVO CODIGO CIVIL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PRIMEIRA - A sociedade adotará o nome empresarial de **MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA ME.**
SEGUNDA- O objeto social continua sendo o COMERCIO ATACADISTA, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALARES, IMPLANTES E PRODUTOS PARA SAUDE EM GERAL.

TERCEIRA - O Capital Social da sociedade é de R$40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente do país, pelo sócio, assim subscritas:

WESLENO CARDOSO FRANCISCO ..... 40.000 QUOTAS = R$40.000,00 – 100%
TOTAL..... 40.000 QUOTAS = R$40.000,00 – 100%

O sócio **WESLENO CARDOSO FRANCISCO,** acima já qualificado se compromete a recompor o quadro societário no prazo Maximo de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas de capital são indivisíveis e intransferíveis a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento das quotistas, as quais se darão no próprio instrumento de alteração contratual.

QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e sua sede será à á Rua Rosinha Sigaud, 304, Bairro Caiçaras – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.770-560.

QUINTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **WESLENO CARDOSO FRANCISCO**, com poderes e atribuições para assinar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - A título de Pró - Labore, o sócio **WESLENO CARDOSO FRANCISCO** fará uma retirada mensal dentro das normas do Imposto de Renda e suas necessidades.
SETIMA - A responsabilidade dos sócio se limita ao total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.
OITAVA - A sociedade iniciou suas atividades em 06 de outubro de 2011 e seu prazo é indeterminado.
NONA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

DECIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios quotistas em conjunto, que decidirão o destino da sociedade da seguinte forma. Cada quota dará direito a 1 (Um) voto. Pelos votos correspondentes, no mínimo a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1071 do NCC. Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1071 do NCC. Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos por lei ou no contrato se este não exigir maioria mais elevada. Ressalvado as deliberações em contrario.

Processo: 0404001/2022
Fls.. 303
Rubrica:

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros dos sócios falecidos ou interditados optarão por continuarem ou não na sociedade. Se optarem pela saída, serão reembolsados de seus herdeiros apurados em balanço na data do evento, em ate três parcelas mensais e iguais, corrigidas pelo índice de inflação oficial da época.

A cessão e transferência de quotas é livres entre os sócios. No caso de cessão e transferência de quotas a estranhos, no todo ou em parte, somente poderá ser realizada se antes for assegurado o direito de preferência do outro. Para tanto, aquele que desejar fazê-lo, devera assinar carta explicativa usando preços condições e identificação do interessado, com um prazo de resposta de 30 (trinta dias). Será nula de pleno direito toda transação realizada sem esta observância.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

É garantido à sociedade ou a sócia remanescente, o direito de realizar o reembolso ou resgate da cota do sócio que retirar em 20 (vinte) pagamentos mensais e iguais, acrescidos de correção monetária e juros à taxa de 6% ao ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A sociedade também não se dissolverá pelo simples fato de ficar com apenas um sócio, cabendo ao sócio remanescente, nesse caso, recompor o número mínimo de sócios no prazo de 180 dias, aplicando-se subsidiariamente o que determina o Art. 206, I,D, da LEI 6404/76.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Caberá a sócio administrador o direito de exercer a função de liquidante da sociedade, na extrema hipótese de dissolução.

AFEIÇÃO SOCIETÁRIA (AFFECTIO SOCIETATIS).

A perda da " affectio societatis" representa causa justificada para que quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade,poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa. Art. 1085 Código Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, o sócio que representar mais de 51% do capital social promova, mediante simples alteração deste contrato, a exclusão do sócio minoritário dissidente.

DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor com 02 (duas) testemunhas que também assinam, o qual terá plena e total validade após o registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Ouro Branco, 15 de outubro de 2012.

FABIANO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA — **WESLENO CARDOSO FRANCISCO**

Testemunhas:

MARCIO JULIANO DE SOUZA
Cart. Ident. MG 4.339.812(SSPMG

ERLON DUTRA DA SILVA
Cart. Ident MG 9.099.155(SSPMG)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4950146
EM 30/10/2012
MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA -ME
PROTOCOLO: 12/706.536-9
AF0753999
JUCEMG

Processo: 0404001/2022
Fls.: 304
Rubrica:

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - SEDE
SEDE - BELO HORIZONTE
14/093.624-6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31209322875	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

QTDE ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Def

RFB

Paula

BELO HORIZONTE
Local

14 Janeiro 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Karousia Lindsey Pinos Medeiros Sandoval Domingos
Assinatura:
Telefone de Contato: (11) 97109-0713

8º OFÍCIO DE NOTAS SÃO PAULO 3279-6200

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ _____ ☐ NÃO __/__/__ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/__
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☒ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

30/01/14
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/__ _____
Data Vogal

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5219014
EM 30/01/2014
MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA -ME
PROTOCOLO: 14/093.624-6
AH1101707

JUCEMG

OBSERVAÇÕES
J 143856753656

MBS

Certifico que este documento da empresa MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA -ME, Nire: 3120932287-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5219014 em 30/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/093.624-6 e o código de segurança hU3O. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Processo: 0404001 [redacted]
Fls.. 305
Rubrica:

Selo de Fiscalização
BMU 91180

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-8200

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheco por SEMELHANÇA a(s) firmas(s) de:
MESLENO CARDOSO FRANCISCO

Belo Horizonte, 21/01/2014 - 12:25:17 - Etiqueta Nº: 1457327617
En test° da verdade, Irma Maria da Conceicao da Silva. Bom Fe.
EMOL: 3,68 TFPJ: 1,21 RECOMP: 0,22 TOTAL: 5,11 [548069-050]

(A) 29.01.14 Paula

Certifico que este documento da empresa MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA -ME, Nire: 3120932287-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5219014 em 30/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/093.624-6 e o código de segurança hU3O. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Processo: 2404001/2022
Fls.. 306
Rubrica:

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA - ME
C.N.P.J.: 14.425.382/0001-00

WESLENO CARDOSO FRANCISCO, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, nascido em 23/03/1982, portador da C.I. MG-12.173.768 expedida pela SSP/MG e CPF 077.958.976-90, residente e domiciliado a Rua Cantor Luiz Gonzaga, nº 400 – apt 201 – Bloco 3 –Bairro Castelo- Belo Horizonte/MG, CEP 30.840.340

KARUSCA LANNER RAMOS, brasileira, divorciada, empresário, nascido em 01/09/1983 portador da C.I. 40.800.253-0 expedida pela SSP/SP e CPF 320.680.588-04, residente e domiciliado á Rua Das Curruiras, nº 580 – Parque dos Pássaros –São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.861-100

Únicos sócios da empresa **MEDICAL LIFE COMÉRCIO LTDA - ME**, com sede a Rua Rosinha Sigaud, nº 304 – Bairro Caiçara – Belo Horizonte/MG, CEP 30.770.560 registrada na JUCEMG, sob o NIRE 3120932287-5 em 06/10/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 14.425.382/0001-00, resolvem, assim, alterar o contrato social e posteriores alterações das seguintes clausulas:

A sócia **KARUSCA LANNER RAMOS,** possuidor de 60.000 (Sessenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 cada uma correspondente a R$ 60.000.00 (Sessenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, cede e transfere todas as suas cotas ao sócio **WESLENO CARDOSO FRANCISCO**, no qual dá plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele e retira-se da sociedade.

Em virtude da alteração, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

1ª Cláusula – A sociedade gira sob o nome empresarial **MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA – ME**.

2ª Cláusula – A sociedade continua com sua sede na Rua Rosinha Sigaud, nº 304 – Bairro Caiçara – Belo Horizonte/MG, CEP 30.770.560

3ª Cláusula – O objeto social passa a COMERCIO ATACADISTA, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E DISTRUIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALARES, IMPLANTES E PRODUTOS PARA SAUDE EM GERAL, BEM COMO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES.

Certifico que este documento da empresa MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA -ME, Nire: 3120932287-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5219014 em 30/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/093.624-6 e o código de segurança hU3O. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Processo: 04/01/2022
Fls.. 307
Rubrica:

3/4

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA -ME
C.N.P.J.: 14.425.382/0001-00

4ª Cláusula – O Capital Social continua sendo R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) cotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído:

QUADRO SOCIETARIO	QUOTAS	TOTAL	%
WESLENO CARDOSO FRANCISCO	120.000	R$ 120.000,00	100%
TOTAL	**120.000**	**R$ 120.000,00**	**100%**

5ª Cláusula – A responsabilidade de cada cotista, na forma do disposto no art 1.052 do Código Civil/2002, é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 1º - O sócio **WESLENO CARDOSO FRANCISCO**, acima qualificado se compromete a recompor o quadro societário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, conforme preceitua o Art. 1033 da Lei 10406 do CCB.

6ª Cláusula – A sociedade iniciou suas atividades em 06/10/2011 e seu prazo é indeterminado.

7ª Cláusula – As quotas de capital da sociedade em hipótese alguma poderão ser transferidas a terceiros sem o prévio consentimento expresso por escrito dos outros cotistas de acordo, que terá o direito de preferência em igualdade de condições, na aquisição das referidas cotas, o exercício do direito de preferência deverá ser comunicado por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da oferta também escrita, enviada pelo cotista alienante, a qual deverá conter todas as condições da negociação.

8ª Cláusula – A Administração da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio **WESLENO CARDOSO FRANCISCO,** o qual sempre pelo interesse social, assinará todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, sejam eles perante clientes, fornecedores, estabelecimento de credito, entidades de economia mista e quaisquer outros, esclarecendo-se, entretanto, que em nenhuma hipótese poderá a denominação social ser utilizada em negócios de favor tais como avais, abonos, finanças ou outros endossos de favor, seja em beneficio de terceiros ou do próprio cotista.

9ª Cláusula – Os lucros, assim como os prejuízos, verificados nos balanços gerais que se darão em 31 de dezembro de cada ano serão repartidos entre os sócios na proporção das cotas de cada um.

Certifico que este documento da empresa MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA -ME, Nire: 3120932287-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5219014 em 30/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/093.624-6 e o código de segurança hU3O. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Processo: 040400/12022
Fls.: 308
Rubrica:

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA - ME
C.N.P.J.: 14.425.382/0001-00

10ª Cláusula – O sócio **WESLENO CARDOSO FRANCISCO** receberá um Pró Labore mensal na importância de até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

11ª Cláusula – Ocorrendo o falecimento ou a interdição do cotista, a sociedade continuará com os herdeiros ou sucessores do falecido ou interditado, os quais ficarão obrigados ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições aqui citadas.

12º Clausula - O sócio administrador declara sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos dos art. 1011, parágrafo primeiro da lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na lei 8.934/94.

Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

BELO HORIZONTE, 13 DE JANEIRO DE 2014.

WESLENO CARDOSO FRANCISCO

KARUSCA LANNER RAMOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:5219014
EM 30/01/2014
MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA -ME
PROTOCOLO: 14/093.624-6
MN1101708

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
WESLENO CARDOSO FRANCISCO
Belo Horizonte, 21/01/2014 - 12:25:17 - Etiqueta Nº: 1457327817
Em test.º da verdade, Tereza Maria da Conceição da Silva, Dov Fé.
EMOL: 3,68 TFPJ: 1,21 RECOMP: 0,22 TOTAL: 5,11
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BMU 91181

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua Rio Branco, 51 (Pça. da Matriz) Centro - Cep 09710-000
São Bernardo do Campo - SP - Fone/Fax: (11) 4125-4300
Tabelião
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
(21CLG80) - KARUSCA LANNER RAMOS
no documento com valor econômico. Dou fé.
Em testemunho da verdade. SBC 15/01/2014
Por firma R$ 6,80 Total: R$ 6,80
0963AA147
DOUGLAS APARECIDO MATTOS DE OLIVEIRA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Certifico que este documento da empresa MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA -ME, Nire: 3120932287-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5219014 em 30/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/093.624-6 e o código de segurança hU3O. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Processo: 040001/2022
Fls.: 309
Rubrica:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3160014667-2
EM 20/08/2014
MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI

NIR s.d.

PROTOCOLO: 14/530.376-4

AH1422293

JUCEMG

UCEMG SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 31/07/2014 15:08

14/530.376-4

1/3

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J143244616791

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		046	1	TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

RFB
☒ A ☐ P ☐ P
Cont

BELO HORIZONTE
Local

14 Julho 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Wesleno Cordeiro Francisco
Assinatura: Wesleno Cordeiro Francisco
Telefone de Contato: (31) 3024.6040

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/__ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/__
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

Alberto Vieira Filho
Analista de Gestão Registro Empresarial
MASP. 1150518-7

20.08.2014
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

__/__/__ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Uarais

Alberto Vieira Filho
Analista de Gestão Registro Empresarial
MASP. 1150518-7

Certifico que este documento da empresa MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI - ME, Nire: 3160014667-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31600146672 em 20/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/530.376-4 e o código de segurança BZqj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Processo: 0404.001/2022
Fls.: 310
Rubrica:

2/3

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

WESLENO CARDOSO FRANCISCO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 077.958.976-90, documento de identidade MG12173768, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CANTOR LUIZ GONZAGA, número 400, APT: 201, bairro / distrito CASTELO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.840-340, único sócio da sociedade MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA -ME, NIRE 3120932287-5, CNPJ 14.425.382/0001-00, com sede e domicílio na RUA ROSINHA SIGAUD, número 304, bairro / distrito CAICARA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.770-560 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia MEDICAL LIFE BRASIL.

Cláusula Segunda - O objeto será O objeto social continua COMERCIO ATACADISTA, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E DISTRUIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALARES, IMPLANTES E PRODUTOS PARA SAUDE EM GERAL, BEM COMO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA ROSINHA SIGAUD, número 304, bairro / distrito CAICARA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.770-560.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/07/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 120.000,00 (CENTO e VINTE MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Sidney Vanelli Hissa
OAB/MG 125.279

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J143244616791 MG47144093

1/2

Certifico que este documento da empresa MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI - ME, Nire: 3160014667-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31600146672 em 20/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/530.376-4 e o código de segurança BZqj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Processo: 04/400/2022
Fls.: 311
Rubrica:

3/3

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BELO HORIZONTE, 1 de Julho de 2014.

WESLENO CARDOSO FRANCISCO
Titular/Administrador

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: WESLENO CARDOSO FRANCISCO
Belo Horizonte, 30/07/2014 - 14:33:28 - Etiqueta Nº: 01101121626
Em test° da verdade Daniela Fernandes Lage - Escrevente
EMOL: 3,68 TFPJ: 1,21 RECOMP: 0,22 TOTAL: 5,11 - E47XBAK-2009
8º OFÍCIO DE NOTAS BH
Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BOU 58754

Sidney Vanelli Hissa
OAB/MG 125.279

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3160014667-2
EM 20/08/2014
MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI
PROTOCOLO: 14/530.376-4
AH1422294

JUCEMG

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J143244618791 MG47144093

2/2

Certifico que este documento da empresa MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI - ME, Nire: 3160014667-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31600146672 em 20/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/530.376-4 e o código de segurança BZqj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Processo: 01.001/2022
Fls.. 312
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2021067014 - PROCESSO: 143799 - VALIDADE: 20/10/2023

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI - CNPJ/CPF: 14425382000100

Estabelecido: RUA ROSINHA SIGAUD, N° 304 - Bairro: CAICARAS - CEP: 30770560

que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA - CNAE/CBO: 4645102
- ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - CNAE/CBO: 7739002
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- DISTRIBUIDOR DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

ADRIANA DE ABREU COSTA CARDOSO - PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA, SOB Nº CRBM4977

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 20/10/2021

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
4) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

Processo: 040.000.112022
Fls.. 313
Rubrica:

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Logística

Gerência de Almoxarifado Central

Atestado de Capacidade Técnica n.º 3/2022 - SES/SULOG/DLOG/GAC

Brasília-DF, 19 de abril de 2022.

PARA: **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELLI - ME**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELLI - ME,** sediada em Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 14.425.382/0001-00, nos fornece regularmente seus produtos comercializáveis, em especial citamos entregas relativas à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021B – SES/DF:

Nota de Empenho	Processo SEI – GDF	Nota Fiscal	Valor
2121NE012606	00060-00542323/2021-95	7204	1341110,06
2021NE012223	00060-00539360/2021-16	7199	1667103,12
2021NE011573	00060-00511490/2021-94	7064	1682616,7
2021NE009824	00060-00417759/2021-47	6677	1552462,02
2021NE005974	00060-00277990/2021-91	5837	1874715,81

Declaramos que a referida empresa, **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELLI - ME,** vem cumprindo de forma satisfatória com seus compromissos com esta Gerência e com esta Secretaria, no que é de nosso conhecimento. Toda conduta da empresa é registrada em processos públicos que podem ser consultados conforme necessidade e prévia solicitação;

Informamos, ainda, que este atestado considera a experiência da empresa no fornecimento de insumos e cumprimento de contratos, conforme registrado em nossos arquivos. Este documento não isenta a mesma da apresentação de comprovações/esclarecimentos porventura solicitados, ou de quaisquer penalidades e/ou de responsabilidades assumidas pela **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELLI - ME.**

Atenciosamente,

STEFANY SOUSA ALVES
Gerência de Almoxarifado Central/DLOG/SULOG/SES
Mat. 1.697.571-5
Gerente

Documento assinado eletronicamente por **STEFANY SOUSA ALVES - Matr. 1697571-5, Gerente de Almoxarifado Central**, em 19/04/2022, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **84648990** código CRC= **21537BAB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Processo: 0404001/2022
Fls.. 314
Rubrica:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC
SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR - SFH
UNIDADE DE ABASTECIMENTO E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA - UADF
Rua Dr. Carlos Chagas, s/nº - São José
Campina Grande – PB, CEP 58.400-398
Telefone: (83) 2101-5571

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Medical Life Comércio Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.425.382/0001-00, estabelecida na Rua Rosinha Sigaud, nº 304, Bairro Caiçaras, Belo Horizonte – MG, prestou serviços ao **Hospital Universitário Alcides Carneiro**, CNPJ nº 015.126.437/0032-40, estabelecida na Rua Carlos Chagas s/n, bairro São Jose, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, detém qualificação técnica para o fornecimento do seguinte produto para o PE 61/2021, item 9: Seringa para insulina de 0,5 ml (50ui), com agulha fixa e curta sem espaço residual, de 6 a 8 mm x 0,23 a 0,38 mm ou 30 g x 5/16 pol., bisel trifacetado, confeccionada em polipropileno translúcido e transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada de 1 em 1 unidades, nítida e permanente, êmbolo com trava, pistão de borracha siliconizada, sistema de segurança segundo nr 32, apirogênica, estéril e descartável, embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.

Registramos que a empresa entregou os produtos citados anteriormente conforme atesta a Nota Fiscal nº 5468. Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campina Grande, 30 de julho de 2021.

Amanda Manuella D. Nobre
ENFERMEIRA
COREN-PB 177203

Amanda Manuella Dantas Nobre
CHEFE DA UNIDADE DE ABASTECIMENTO E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA

Semper
Hospital Geral

Processo: 04/2022
Fls.. 315
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O HOSPITAL SEMPER S/A, com sede sito na Alameda Ezequiel Dias, 389 - Centro – Belo Horizonte – MG, atesta para os devidos fins que a empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI ME, situada à rua Rosinha Sigaud, 304, Bairro Caiçara, CEP 30770-560, Belo Horizonte – MG, é fornecedor deste hospital e está inscrita no nosso quadro de fornecedores, não havendo nada que desabone nesta execução contratual, fornecendo os seguintes materiais:

1. Prótese total de quadril, não cimentada, superfície de cerâmica - 64 unidades
2. Placa bloqueada para rádio distal – 60 unidades
3. Placa bloqueada para úmero proximal - 60 unidades
4. Placa bloqueada pilão tibial de titânio para osso de perna – 60 unidades
5. Placa 3,5 mm bloqueada (Reta) - 60 unidades
6. Placa 3,5 mm bloqueada (1,3) - 60 unidades
7. Placa de reconstrução bloqueada 3,5mm - 60 unidades
8. Placa bloqueada para fíbula distal - 36 - unidades
9. Parafuso auto rosqueável 3,5mm - 2.200 unidades
10. Placa bloqueada tipo estrela para calcâneo - 47 unidades
11. Placa bloqueada em "S" perfil baixo para clavícula - 47 unidades
12. Placa bloqueada para rádio distal - 24 unidades
13. Placa bloqueada de grandes fragmentos, inclusos parafusos - 48 unidades
14. Placa 4,5mm bloqueada (Larga) - 36 unidades
15. Placa 4,5mm bloqueada (Estreita) - 36 unidades
16. Placa 4,5mm sustentação bloqueada tibial (tipo taco de golfe, em T ou L) - 48 unidades
17. Placa condilar bloqueada - 36 unidades
18. Parafuso auto rosqueável 5,0mm - 1.841 unidades
19. Placa de reconstrução bloqueada 4,5mm - 55 unidades
20. Haste bloqueada de fêmur com bloqueio proximal (SPN/PFN) longa e curta - 48 unidades
21. Placa Endobuttons - 372 unidades
22. Parafuso com arruela dentada 4,5mm - 180 unidades
23. Fio poliéster trançado Nº 2 - 380 unidades
24. Fio poliéster trançado Nº 5 cor verde com cobertura Polibutilato - 840 unidades
25. Lâmina de Shaver (partes moles) - 828 unidades
26. Lâmina de Shaver (partes ósseas) - 372 unidades
27. Cânulas descartáveis para artroscopia - 774 unidades
28. Lupa para artroscopia descartável - 1236 unidades
29. Fio guia rasgado - 456 unidades
30. Fio guia perfurado - 456 unidades

Processo: 040/001/2022
Fls.: 316
Rubrica:

31. Parafuso de interferência absorvível - 888 unidades
32. Eletrodo de ablação - 468 unidades
33. Caneta eletrocirúrgica - 648 unidades
34. Equipo 2 vias com sensor para cirurgia artroscópica - 1088 unidades
35. Placa angulada bloqueada infantil 90/100/135° - 24 unidades
36. Mini âncoras absorvíveis 2,2mm -156 unidades
37. Mini âncoras absorvíveis 2,8mm -156 unidades
38. Mini âncoras absorvíveis 3,5mm -156 unidades
39. Âncoras absorvíveis 4,0mm - 64 unidades
40. Âncoras absorvíveis 5,0mm - 64 unidades
41. Placa absorvível para buco maxilo 1,5mm - 1,6mm - 1,7mm - 16 unidades
42. Placa absorvível para buco maxilo 2,0mm - 2,2mm - 16 unidades
43. Parafuso absorvível para buco maxilo 1,5mm - 1,6mm - 1,7mm - 83 unidades
44. Parafuso absorvível para buco maxilo 2,0mm - 2,2mm - 83 unidades
45. Barra de Erich Tamanho: 10cm - 40 unidades
46. Fio de aço tipo aciflex Nº 0 - 152 unidades
47. Fio de aço tipo aciflex Nº 1 - 152 unidades
48. Fio de aço tipo aciflex Nº 2 - 152 unidades
49. Prótese total de ATM, composta por componente mandibular de cromo cobalto ou similar, superfície interna recoberta com plasma de titânio - tamanho: pequeno/ médio/grande – 8 unidades
50. Âncora rosqueada com parafuso não absorvível 2.0mm autoperfurante , para uso em ATM contendo haste sem agulha, cabo de chave com compartimento para fio de sutura, silicone do cabo, fio de sutura, silicone do cabo, fio de sutura poliéster não absorvível, esterilização em eto – 36 unidades
51. Parafuso Herbert – 92 unidades
52. Placa Puddu - 30 unidades
53. Parafuso cortical 4.5mm 144 unidades
54. Parafuso Esponjoso 6,0mm - 36 unidades
55. Artroplastia total de joelho (PTJ) para Revisão - 12 unidades
56. Placa bloqueadora pré-moldada para fêmur distal com parafuso cortical e bloqueio - 120 unidades
57. Placa bloqueadora para tíbia distal tipo Liss com parafuso de bloqueio e cortical - 120 unidades
58. Cabo Dall Miles - 24 unidades
59. Enxerto sintético de osso (hidroxiapatita 10g) - 732 unidades
60. Aspirador descartável para quadril - 204 unidades
61. Kit cimentação óssea p cirurgia de quadril I - 204 unidades
62. Cera óssea - 111 unidades
63. Fio de aço para cerclagem – 127 unidades
64. Âncora metálica montada com fio e cabo - 246 unidades
65. Fixador articulado para cotovelo - 24 unidades
66. Campo plástico cirúrgico: campo cirúrgico incisional antimicrobiano, com adesivo acrílico hipoalergênico. Medidas aproximadas de: Área total 60cm x 40cm e área incisional 50cm x 40cm (para os procedimentos de joelho, quadril e ombro) - 936 unidades

Semper
Hospital Geral

Processo: 040400 12022
Fls.. 317
Rubrica:

67. Campo cirúrgico estéril impermeável sem fenestra. Tamanho: mínimo 1,60m x 1,60m e máximo 1,65m x 1,70m (para os procedimentos de joelho, quadril e ombro) - 936 unidades
68. Kit de lavagem para cirurgia ortopédica: movido a ar comprimido e resterelizável - 582 unidades
69. Restritor para cimento de uso em procedimentos de prótese de quadril - 204 unidades
70. Haste intramedular articulada para clavícula para cirurgias minimamente invasivas – 120 unidades

Por fim, ressaltamos que a empresa vem cumprindo todos os prazos e satisfazendo todas as exigências, nada tendo que a desabone até a presente data no que tange ao fornecimento dos produtos.
O referido é verdade.

Belo Horizonte, 29 de Agosto de 2019
Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente.

Thiago Santos
Assistente em OPME
Cpf: 067.452.376-04
Empresa: SEMPER HOSPITAL
Alameda Ezequiel Dias, 389 – Centro CEP: 30130-110
Telefone: (31)3248=3067 CNPJ: 17.312.976/0001-00

Processo: 0400001/2022
Fls.: 318
Rubrica:

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

ATESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA, CNPJ: 14.425.382/0001-00, situada à rua Rosinha Sigaud n°304, bairro Caiçara, CEP 30.770-560, Belo Horizonte/MG,, está inscrita em nosso quadro de fornecedores tendo fornecido material de correlatos da área médico hospitalar (seringas).

Informamos, outrossim que foram fornecidos os seguintes materiais:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Seringa descartável de 1 ml com **agulha 13 x4,5**	800.000
Seringa descartável de 1 ml com **agulha 25 x6,0**	1.000.000

Ressaltamos que os materiais foram fornecidos a contento, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não havendo qualquer apontamento que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sendo o que nos cumpre informar, atestamos o presente.

Por ser verdade, firmamos o presente.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA-RO

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima**, **Diretor(a)**, em 06/08/2021, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0019783421** e o código CRC **7AEF1842**.

Processo: 040100/2022
Fls.. 319
Rubrica:

Referência: Caso responda este(a) Atestado, indicar expressamente o Processo nº 0002.353847/2021-15

SEI nº 0019783421

Processo: 0404001/2022
Fls.. 370
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO
ORTESES E PROTESES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI**, CNPJ 14.425.382/0001-00, com sede na Rua Rosinha Sigaud 304 – bairro Caiçara – CEP 30.770.560, Belo Horizonte/MG está inscrita em nosso quadro de fornecedores, no período de de 17/03/2014 à 25/03/2015.

Esclarecemos ainda que, como fornecedor, tem entregado produtos de qualidade, durabilidade, com eficiência e rapidez.

- Placa Bloqueada para Umero Proximal -72 (setenta e duas) unidades
- Placa Bloqueada Pilão Tibial de Titânio para Osso da Perna- 42 (quarenta e duas) unidades
- Placa 3,5 mm bloqueada reta- 42 (quarenta e duas) unidades
- Placa 3,5 mm bloqueada (1.3) -42 (quarenta e duas) unidades
- Placa de Reconstrução Bloqueada-3,5 mm- 60 (sessenta) unidades
- Parafusos auto-rosqueavel 3,5 mm -1560 (mil, quinhentos e sessenta unidades
- Placa Bloqueada para rádio distal -90 (noventa) unidades

Por fim, ressaltamos que a empresa vem cumprindo todos os prazos e satisfazendo todas as exigências, nada tendo que a desabone até a presente data no que tange ao fornecimento dos produtos.

O referido é verdade.

Rondônia, 25/03/2015.

Adão Ferreira Nunes
Resp. pelo Setor de Ortesses e Proteses/HBAP
Matrícula: 300122271

Processo: 0400011 2022
Fls.: 321
Rubrica:

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Rua Luís Vaz de Camões, nº 111 - Bairro Vila Celina
São Carlos-SP, CEP 13566-448
(16) 3509-2400 - http://hu-ufscar.ebserh.gov.br

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23763.000201/2019-07

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Medical Life Comércio Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.425.382/0001-00, estabelecida na Rua Rosinha Sigaud, nº 304, Bairro Caiçaras, Belo Horizonte – MG, é fornecedora de materiais médico hospitalares, cumprindo satisfatoriamente com os compromissos assumidos através das Notas Fiscais 5826; 5904;5905 e 5906.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	LUVA NITRILICA S/PO AZUL TAM PP 100 UN - MEDIX BRASI	200	76,71	15.342,00
02	LUVA NITRILICA AMG S/PO TAM G - 100UN - MEDIX BRASIL	215	74,00	15.910,00
03	LUVA NITRILICA AMG S/PO TAM G - 100UN - MEDIX BRASIL	500	74,00	37.000,00
04	LUVA NITRILICA AMG S/PO TAM PP - 100 UN - MEDIX BRASIL	290	76,71	22.245,90
05	LUVA NITRILICA AMG S/PO TAM G - 100UN -MEDIX BRASIL	210	74,00	15.540,00

Atestamos, ainda, que os materiais foram entregues dentro do prazo estabelecido, e não existem em nossos registros até a presente data fatos que desabonem a conduta da empresa para com as obrigações contratuais assumidas técnica e comercialmente.

GILBERTO TABOGA
Gerente Administrativo
HU-UFSCar

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Taboga**, **Gerente**, em 12/08/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15531952** e o código CRC **78F711DD**.

Referência: Processo nº 23763.000201/2019-07 SEI nº 15531952

Processo: 040401/2022
Fls.. 322
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA MEDICAL LIFE COM. EIRELI, CNPJ 14.425.382/0001-00, SITUADA À RUA ROSINHA SIGAUD, 304, CAIÇARA, BELO HORIZONTE – MG, ESTÁ INSCRITA EM NOSSO QUADRO DE FORNECEDORES RESPONDENDO PRONTAMENTE ÀS CONSULTAS QUE LHE ENVIAMOS. O FORNECEDOR NOS FORNECEU NO ANO DE 2020, DO MÊS DE MAIO A DEZEMBRO E 2021 DE JANEIRO A SETEMBRO, PRODUTOS DE QUALIDADE, DURABILIDADE, COM EFICIÊNCIA E RAPIDEZ, CUMPRIU TODOS OS PRAZOS SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS E EM NADA DESABONOU NO QUE TANGE AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

- ÂNCORA METÁLICA EM TITÂNIO, COM APLICADOR DESCARTÁVEL,
- BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, AÇO CARBIDE, CÔNICA, DENTADA, PARA CIRURGIA, PONTA ATIVA
- BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, AÇO CARBIDE, ESFÉRICA, DIAMANTADA, MULTILAMINADA, PARA CIRURGIA, PONTA ATIVA
- BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, AÇO CARBIDE, OVAL, MULTILAMINADA, PARACIRURGIA, PONTA ATIVA 4,0MM A 5,0MM
- ENXERTO ÓSSEO
- HEMOSTÁTICO
- KIT ARTROSCOPIA
- KIT IRRIGAÇÃO PARA MICROMOTOR
- LÂMINA DE SERRA ÓSSEA BASAL (DIREITA/ESQUERDA) PARA MICRO MOTOR PARA OSTEOTOMIA
- LÂMINA DE SERRA ÓSSEA PARA MICRO MOTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA OSTEOTOMIA
- MALHA DE TITÂNIO TELA CORTADA OU TRANÇADA EM TITANIO MALEAVEL
- MALHA PARA ORBITA EM TITÂNIO MALEÁVEL TIPO MESHPLATES
- MEMBRANA DE COLÁGENO 25MM X 25MM
- MICROPLACA DE 1.3MM A 1.6MM DE AVANÇO DE MAXILA TIPO LINDORF DIREITA DE 2 A 11MM DE AVANÇO
- MICROPLACA DE 1.3MM A 1.6MM DE AVANÇO DE MAXILA TIPO LINDORF ESQUERDA
- MICROPLACA DE 1.3MM A 1.6MM DUPLO Y, 6 FUROS, CURTA, MÉDIA E LONGA
- MICROPLACA DE 1.3MM A 1.6MM EM L, ESQUERDA/DIREITA, 4 A 6 FUROS
- MICROPLACA DE 1.3MM A 1.6MM EM L, ESQUERDA/DIREITA, 4 A 6 FUROS, OBLIQUA
- MICROPLACA DE 1.3MM A 1.6MM EM T DE 4 A 7 FUROS
- MICROPLACA DE 1.3MM A 1.6MM EM Y, 4 A 6 FUROS
- MICROPLACA DE ADAPTAÇÃO DE 1.3 A 1.6MM, 4 A 6 FUROS, TIPO RETA COM EXTENSÃO
- MICROPLACA DE ADAPTAÇÃO DE 1.3MM A 1.6MM, 4 A 16 FUROS, TIPO RETA
- MICROPLACA SEMILUNAR PARA REBORDO ORBITÁRIO DE 1.3MM A 1.6MM, CURVA, 6 A 10 FUROS
- MINIPLACA DE 1.9MM A 2.1MM DE AVANÇO PARA MENTOPLASTIA TIPO PAULUS, 4 FUROS
- MINIPLACA DE 1.9MM A 2.1MM EM DUPLO Y, 6 A 8 FUROS, COM EXTENSÃO
- MINIPLACA DE 1.9MM A 2.1MM EM L, ESQUERDA/DIREITA, 4 A 7 FUROS, COM EXTENSÃO
- MINIPLACA DE 1.9MM A 2.1MM EM T, 4 A 7 FUROS, COM OU SEM EXTENSÃO
- MINIPLACA DE 1.9MM A 2.1MM EM Y, 4 A 5 FUROS, COM EXTENSÃO
- MINIPLACA DE ADAPTAÇÃO DE 1.9 A 2.1MM, 4 A 6 FUROS TIPO RETA COM EXTENSÃO
- MINIPLACA DE ADAPTAÇÃO DE 1.9MM A 2.1MM, 4 A 20 FUROS, TIPO RETA
- MINIPLACA DE ADAPTAÇÃO DE 1.9MM A 2.1MM, 4 A 6 FUROS TIPO RETA COM EXTENSÃO

Processo: 010400/2022
Fls.. 323
Rubrica:

- MINIPLACA DE SAGITAL 1.9MM A 2.1MM, DE 04 A 16 FUROS
- MINIPLACA RETA DE 1.9MM A 2.1MM, DE 04 A 16 FUROS TIPO RETA
- PARAFUSO CORTICAL DE EMERGÊNCIA, AUTOPERFURANTE E AUTO ROSQUEANTE PARA PLACA DE 2.5MM A 2.7MM
- PARAFUSO CORTICAL DE EMERGÊNCIA, AUTOPERFURANTE E AUTO ROSQUEANTE, FENDA CRUCIFORME
- PARAFUSO CORTICAL, AUTOPERFURANTE E AUTO ROSQUEANTE, FENDA CRUCIFORME DIAMETRO 1,3MM A 1,6MM
-PARAFUSO CORTICAL, AUTOPERFURANTE E AUTO ROSQUEANTE, FENDA CRUCIFORME PARA PLACA DE 1.9MM A 2.1MM
- PARAFUSO LOCKING DE EMERGÊNCIA, AUTOPERFURANTE E AUTO ROSQUEANTE PARA PLACA DE 2.5MM A 2.7MM
- PARAFUSO LOCKING, AUTOPERFURANTE E AUTO ROSQUEANTE, FENDA CRUCIFORME PARA PLACA DE 2.5MM A 2.7MM
- PLACA PARA RECONSTRUÇÃO MANDIBULAR DE 2.3MM A 2.5MM, TIPO RETA, 6 A 20 FUROS
- PLACA PARA RECONSTRUÇÃO MANDIBULAR TOTAL TIPO 4X17X4 OU SIMILAR DE 2.3MM A 2.5MM
- PONTA MICRODISSECTORA LONGA PARA ARTROSCOPIA
- PONTA PIEZO

ITAPEVA, 16 DE OUTUBRO DE 2021

TARGET IMPLANTES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO:36852938000187

Assinado de forma digital por TARGET IMPLANTES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO:36852938000187
Dados: 2021.11.10 18:39:58 -03'00'

TARGET IMPLANTES
CNPJ 36.852.938/0001-87

Processo: 040400/12022
Fls.: 324
Rubrica:

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- http://chc-ufpr.ebserh.gov.br

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23759.035086/2021-6

Atestamos para os devidos fins que a empresa MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA, CNPJ: 14.425.382/0001-00, situada à rua Rosinha Sigaud n°304, bairro Caiçara, CEP 30.770-560, Belo HorizonteIMG, está inscrita em nosso quadro de fornecedores tendo fornecido material de correlatos da área médico hospitalar (luvas) do Pregão Eletrônico 048/2021, processo 23759.046678/2020-23.

Informamos, outrossim que foram fornecidos os seguintes materiais:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
luva para procedimento não cirúrgico	4000 CAIXAS

Ressaltamos que os materiais foram fornecidos a contento, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não havendo qualquer apontamento que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

****Validade deste atestado: 90 dias (desde que a referida empresa continue dentro das mesmas condições de habilitação)****

Documento assinado eletronicamente por **Uelisson Marchiotti Aparicio, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 13/08/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15563866** e o código CRC **D3AAEF9F**.

Referência: Processo nº 23759.035086/2021-67 SEI nº 15563866

Processo: 070/001/2022
Fls.. 325
Rubrica:

PREFEITURA
PETROLINA

unicef

FUNDAÇÃO ABRINQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA, CNPJ: 14.425.382/0001-00, situada à rua Rosinha Sigaud n°304, bairro Caiçara, CEP 30.770-560, Belo Horizonte/MG, está inscrita em nosso quadro de fornecedores tendo fornecido material de correlatos da área médico hospitalar (luvas)

Informamos que foram fornecidos os seguintes materiais:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Luva de procedimento em látex (P, M e G)	13.000 CAIXAS

Ressaltamos que os materiais foram fornecidos a contento, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não havendo qualquer apontamento que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sendo o que nos cumpre informar, atestamos o presente.

Petrolina, 12 de Agosto de 2021.

Tacizo Luiz Pereira da Silva

Diretoria de Assistência Farmacêutica

Processo: 040001/2022
Fls.: 326
Rubrica:

Vila da Serra

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA**, CNPJ. 14.425.382/0001-00, situada à rua Rosinha Sigaud n°304, bairro Caiçara, CEP 30.770-560, Belo Horizonte/MG,, está inscrita em nosso quadro de fornecedores tendo fornecido rouparia hospitalar no periodo de 07 de janeiro de 2019 até a presente data.

Informamos, outrossim que foram fornecidos os seguintes materiais:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Camisola (adulto/infantil)	80.000
Avental hospitalar	110.000
Pijama (materiais diversos)	82.500
Manta de microfibra	66.350
Lençol hospitalar (diversos tamanhos e modelos)	159.200
Capote	35.800
Fronha	31.200
Avental descartável TNT	241.300
Campo cirúrgico (diversos tamanhos e modelos)	6.100

Ressaltamos que os materiais foram fornecidos a contento, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não havendo qualquer apontamento que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Sendo o que nos cumpre informar, atestamos o presente.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2020

Por ser verdade, firmamos o presente.

Processo: 010/001/2022
Fls.: 327
Rubrica:

Hospital
SOCOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI**, CNPJ 14.425.382/0001-00 situado a Rosinha Sigaud 304 – bairro Caiçara – CEP 30.770.560, Belo Horizonte/MG está inscrita em nosso quadro de fornecedores respondendo prontamente as consultas que lhe enviamos.

Esclarecemos ainda que, como fornecedor, tem entregado produtos de qualidade, durabilidade, com eficiência e rapidez. Portanto, vem cumprindo todos os prazos e satisfazendo as exigências, nada tendo que a desabone até a presente data no que tange ao fornecimento dos produtos:

- Implantes e Instrumentais para cirurgias de Trauma - Ortopedia
- Implantes e Instrumentais para cirurgias de Urologia
- Implantes e Instrumentais para cirurgias de Buco Maxilo
- Implantes e Instrumentais para cirurgias de Coluna
- Implantes e Instrumentais para cirurgias de Vertebroplastia
- Hemostáticos absorviveis, Cimento ósseo, Cola cirúrgica, substituto de Duramater.
- Ancoras Bioabsorviveis
- Enxerto ósseo.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 10 de Agosto de 2018

(assinatura do responsável e carimbo)

Luiz José Ferreira Pena
Analista OPME
Hospital SOCOR

17.312.612/0001-12
HOSPITAL SOCOR S.A.
RUA TUPIS, 1578
Centro - CEP 30190
BELO HORIZONTE - MG

Processo: 01 04001 12022
Fls.. 328
Rubrica:

Hospital
SOCOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI ME, CNPJ: 14.425.382/0001-00, situada na Rua: Rosinha Sigaud, 304 – B Bairro: Caiçaras – Belo Horizonte – CEP: 30.770-560 está inscrita em nosso quadro de fornecedores da Empresa HOSPITAL SOCOR S/A CNPJ 17.312.612/0001-12 respondendo prontamente ás demandas solicitadas.

Esclarecemos ainda que, como fornecedor, tem entregado produtos de qualidade, durabilidade, com eficiência e rapidez. Portanto, vem cumprido todos os prazos e satisfazendo as exigências.

Até a presente data não consta nada que a desabone no que tange ao fornecimento de produtos e atendimento das demandas.

Prazo de vigência do Contrato: indeterminado

Matérias fornecidos a Instituição:

IMPLANTES PARA BUCOMAXILO EM GERAL	ANVISA	QUANTIDADE
SURGITEME PTFE , DURAMATER (TAMANHOS VARIADOS)	103927100009	120 UN

Para ser verdade, firmamos o presente

Belo Horizonte, 25/05/2018

HOSPITAL SOCOR S/A

Luiz José Ferreira Pena
Analista OPME
Hospital SOCOR

HOSPITAL SOCOR S.A.
RUA TUPIS, 1578
Centro - CEP 30190
BELO HORIZONTE - MG

17.312.612/0001-12
HOSPITAL SOCOR S.A.
RUA TUPIS, 1578
Centro - CEP 30190
BELO HORIZONTE - MG

Empresa: **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI**
C.N.P.J.: 14.425.382/0001-00
Insc. Junta Comercial: 31209322875 Data: 06/10/2011
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0001

Processo: 0404001/2022
Fls.. 329
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**10.684.346,97D**
ATIVO CIRCULANTE	**4.154.096,93D**
DISPONÍVEL	**3.545,81D**
CAIXA	**2.603,61D**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**942,20D**
CLIENTES	**2.373.666,31D**
DUPLICATAS A RECEBER	**1.595.442,08D**
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	**778.224,23D**
OUTROS CRÉDITOS	**273.865,37D**
EMPRÉSTIMOS	**231.720,86D**
IMPOSTOS A RECUPERAR	**42.144,51D**
ESTOQUE	**1.503.019,44D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**1.503.019,44D**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**6.530.250,04D**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**6.022.414,31D**
OUTROS CRÉDITOS	**6.022.414,31D**
IMOBILIZADO	**507.835,73D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**11.115,03D**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**436.793,57D**
VEÍCULOS	**92.839,33D**
COMPUTADORES E PERIFERICOS	**2.780,00D**
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**35.692,20C**
PASSIVO	**10.684.346,97C**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.264.448,56C**
EXIGIVEL	**875.799,06C**
FORNECEDORES	**875.799,06C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**324.214,64C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**324.214,64C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**64.434,86C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**13.134,40C**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**51.300,46C**
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.169.208,80C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**1.169.208,80C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**1.169.208,80C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**8.250.689,61C**
CAPITAL SOCIAL	**120.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**120.000,00C**
RESERVAS DE LUCROS	**9.345.343,32C**
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	9.351.452,51C
(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	6.109,19D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.214.653,71D**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.214.653,71D**

ALESSANDRA NATALIA DA SILVA OLIVEIRA:95347534672

Assinado de forma digital por ALESSANDRA NATALIA DA SILVA OLIVEIRA:95347534672
Dados: 2021.07.05 11:19:25 -03'00'

Processo: 0104001/2022
Fls.: 330
Rubrica:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 14.425.382/0001-00
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 3.784.257,08	R$ 2.904.765,64
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 3.784.257,08	R$ 2.904.765,64
(-) Deducoes		R$ (149.696,63)	R$ (444.567,03)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R$ (103.422,62)	R$ (319.451,69)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (46.274,01)	R$ (125.115,34)
Receita Líquida		R$ 3.634.560,45	R$ 2.460.198,61
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R$ (1.698.300,00)	R$ (1.618.420,00)
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (1.698.300,00)	R$ (1.618.420,00)
Lucro Bruto		R$ 1.936.260,45	R$ 841.778,61
(-) Despesas Administrativas		R$ (814.691,42)	R$ (337.805,52)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (71,00)	R$ (122,44)
(-) ALUGUÉIS		R$ (4.997,48)	R$ (27.164,81)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (159.796,68)	R$ (49.237,07)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (39.600,00)	R$ (36.300,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (4.430,58)	R$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (5.857,21)	R$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R$ (2.763,29)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (71.875,84)	R$ (28.779,48)
(-) FGTS		R$ (13.608,61)	R$ (3.776,46)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (11.291,30)	R$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (1.827,53)
(-) ALUGUEIS DE IMOVEIS		R$ (26.234,09)	R$ (2.500,50)
(-) CONDOMINIO		R$ (5.350,98)	R$ (1.632,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (7.021,89)	R$ (2.087,47)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (946,65)	R$ (1.161,51)
(-) TELEFONE		R$ (14.048,17)	R$ (6.814,41)
(-) INTERNET		R$ (537,01)	R$ (776,69)
(-) SEGUROS		R$ (809,78)	R$ (1.830,92)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (19.820,75)	R$ (0,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (364,43)	R$ (156,18)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (28.336,94)	R$ (5.482,59)
(-) SERVICOS TERCEIROS - PJ		R$ (159.467,08)	R$ (64.580,56)
(-) LANCHES E REFEICOES		R$ (355,90)	R$ (0,00)
(-) CORREIOS		R$ (1.936,91)	R$ (248,53)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (56.284,63)	R$ (9.000,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (13.333,77)	R$ (1.000,00)
(-) ESTACIONAMENTO		R$ (99,80)	R$ (0,00)
(-) CARTAO DE CREDITO		R$ (42.166,75)	R$ (16.719,08)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (389,00)	R$ (0,00)
(-) TAXAS CARTORARIAS		R$ (6.670,73)	R$ (9.289,15)
(-) AJUDA DE CUSTO		R$ (75.409,04)	R$ (14.978,48)
(-) COMISSAO		R$ (2.050,23)	R$ (12.757,74)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (30.014,70)	R$ (22.906,37)
(-) VIAGENS ESTADIAS		R$ (5.629,30)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (12.396,15)
(-) DESPESAS C/ INTERNET		R$ (2.263,90)	R$ (4.279,40)
(-) COMBUSTIVEL		R$ (857,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Tributarias		R$ (122.659,30)	R$ (73.068,21)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (36.080,43)	R$ (12.024,52)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (86.578,87)	R$ (61.043,69)
(-) Despesas Financeiras		R$ (55.179,23)	R$ (201.497,56)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (55.179,23)	R$ (201.497,56)
Resultado operacional líquido		R$ 943.730,50	R$ 229.407,32
Resultado Antes do IR		R$ 943.730,50	R$ 229.407,32
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 943.730,50	R$ 229.407,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.A4.6E.01.8A.58.2B.D9.B1.92.05.4B.F2.36.0B.C5.97.F9.01.4C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Processo: 07040071/2022
Fls.: 331
Rubrica:

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped Contábil

Entidade: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 14.425.382/0001-00

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI
NIRE	31209322875
CNPJ	14.425.382/0001-00
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/10/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18106

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18106
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.A4.6E.01.8A.58.2B.D9.B1.92.05.4B.F2.36.0B.C5.97.F9.01.4C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Processo: 0400/2022
Fls.. 332
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 8.0.5**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31209322875	14.425.382/0001-00	

NOME EMPRESARIAL
MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D6.A4.6E.01.8A.58.2B.D9.B1.92.05.4B.F2.36.0B.C5.97.F9.01.4C

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	95347534672	ALESSANDRA NATALIA DA SILVA OLIVEIRA: 95347534672	377348983948992759 4	03/05/2021 a 03/05/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14425382000100	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI: 14425382000100	610250163430178603 129734836965486444 96	12/02/2019 a 11/02/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D6.A4.6E.01.8A.58.2B.D9.B1.92.05.4B.
F2.36.0B.C5.97.F9.01.4C-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/07/2021 às 17:56:00

60.D1.1B.C0.DF.78.FA.CC
99.4F.0B.F1.0D.7D.33.9A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Processo: 04/01/001/2022
Fls.. 333
Rubrica:

Virtual Contabil

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

A Situação financeira da licitante será aferida por meio dos índices de liquidez corrente LC, liquidez geral LG, e solvência geral SG:

LC= Ativo Circulante = R$ 4.154.096,93 Indice 3,31

Passivo Circulante = R$1.264.448,56

LG Ativo Circulante + Ativo não circulante = R$ 10.684.346,97 Indice 4,39

Passivo Circulante+ exigível a longo prazo = R$2.433.657,00

SG Ativo total = R$ 10.684.346,97 Indice 4,39

Passivo Ciruclante+exigível a longo prazo = R$ 2.433.657,00

Os índices calculados , obrigatoriamente , acompanharão as demonstrações contábeis, sendo considerados habilitadas as empresas que apresentem os seguintes resultados:

LC = maior ou igual a 1

LG= maior ou igual a 1

SG= maior ou igual a 1

Belo Horizonte, 02 de Julho de 2021

Alessandra Natalia da silva

CRC 065.395/0-6

MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI

ALESSANDRA NATALIA DA SILVA OLIVEIRA:95347534672

Assinado de forma digital por ALESSANDRA NATALIA DA SILVA OLIVEIRA:95347534672
Dados: 2021.07.05 11:20:22 -03'00'

Processo: 0404001/2022
Fls.: 334
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.425.382/0001-00 MATRIZ		06/10/2011

NOME EMPRESARIAL
MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROSINHA SIGAUD	304	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.770-560	CAICARAS	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@A4CONTABILIDADE.COM.BR	(31) 3031-1015/ (31) 3476-3363

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/10/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2022** às **14:50:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Processo: 040/001/2022
Fls.: 335
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI
CNPJ: 14.425.382/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:16:37 do dia 13/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2022.
Código de controle da certidão: **A4C1.4E92.BE63.6100**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO: 01.010001/2022
FLS.. 336

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/05/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/07/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001852942.00-12	CNPJ/CPF: 14.425.382/0001-00	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ROSINHA SIGAUD		NÚMERO: 304
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CAICARAS	CEP: 30770560
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000541427152

Processo: 0104 001/2022
Fls.: 337
Rubrica:

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI - ME MEDICAL LIFE COMERCIO
CNPJ: 14.425.382/0001-00

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 31 de Maio de 2022 às 16:22

BELO HORIZONTE, 31 de Maio de 2022 às 16:22

Código de Autenticação: 2205-3116-2222-0724-2430

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Processo: 09 09001/2022
Fls.: 338
Rubrica:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.425.382/0001-00
Razão Social: MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA ME
Endereço: R ROSINHA SIGAUD 304 / CAICARAS / BELO HORIZONTE / MG / 30770-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2022 a 23/06/2022

Certificação Número: 2022052501344119446109

Informação obtida em 31/05/2022 14:29:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo: 04.01.001/2022
Fls.. 339
Rubrica:

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AHJKNMNNMK**
Documento/Certidão nº **19.172.777** Exercício: **2022**
Emissão em: **02/06/2022** Requerimento em: **09:23:26** Validade: **02/07/2022**

Nome: **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI**
CNPJ: **14.425.382.0001.00**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Processo: 040400/1 2022
Fls.: 340
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.425.382/0001-00
Certidão nº: 836650/2022
Expedição: 12/01/2022, às 08:40:11
Validade: 10/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.425.382/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo: 0104001/2022
Fls.: 341
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALIS

NOME
WESLENO CARDOSO FRANCISCO

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG12173768 SSP MG

CPF
077.958.976-90

DATA NASCIMENTO
23/03/1982

FILIAÇÃO
ANTONIO LUIZ FRANCISCO
MARIA LUCIA CARDOSO FRANCISCO

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
03542415900

VALIDADE
06/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
18/03/2005

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
225670248 0

VALIS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
12/08/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

60740681207
MG599509457

PROIBIDO PLASTIFICAR
225670248 0

MINAS GERAIS
DETRAN

Processo: 040400/2022
Fls.: 342
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO
CRBM – 3 LEI Nº 6.684, DE 03/09/79 DECRETO Nº 88.439 DE 28/06/83
JURISDIÇÃO: MG – DF – MT – TO – GO CNPJ: 26.619.841/0001-75

CERTIDÃO DE REGULARIDADE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Exercício de 2022

Estabelecimento

Razão Social: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI - ME
Nome Fantasia: ********
Endereço: RUA ROSINHA SIGAUD, 304, Nº - Caiçaras - Belo Horizonte - MG - CEP: 30770560
Inscrição do CRBM-3: Nº 12/1985 **Data da Inscrição:** 23/07/2012 **CNPJ:** 14.425.382/0001-00

Responsável(eis) Técnico(s):

Nome:	CPF:	Inscrição:	Tipo da Inscrição:	Categoria de RT:
ADRIANA DE ABREU COSTA CARDOSO	066.004.546-01	4977	BIOMÉDICO	RT PGRSS
Nome:	**CPF:**	**Inscrição:**	**Tipo da Inscrição:**	**Categoria de RT:**
ADRIANA DE ABREU COSTA CARDOSO	066.004.546-01	4977	BIOMÉDICO	RESPONSÁVEL TÉCNICO

A presente certidão tem validade até **31/12/2022**.
Código de controle da certidão: **00231/2022**
Emitida em: 05 de janeiro de 2022

Este documento comprova a regularidade da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Biomedicina bem como Responsabilidade Técnica, em cumprimento a lei Nº 6.684 de 03/09/1979, DEC. Nº 88.439 de 28/06/1983, resolução Nº 78 de 29/04/2002, portaria Nº 01 de 01/02/2010. Ressalvada a ocorrência de alteração de dados acima bem como débitos que venham ser apurados. Este documento deve ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
https://crbm-03.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/
Chave de autenticidade: **095c8ef7-fd2c-44f8-b3b6-32e17d6ab2a5**

Processo: 0404001/2022
Fls.: 343
Rubrica:
Versão: 1.0

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ:	14.425.382/0001-00
Inscrição Estadual:	001852942.00-12
UF:	MG
Nome Empresarial:	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI

Informações Complementares

CNAE-F Principal:	4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
CNAE-F Secundária:	4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Data da Inscrição Estadual:	07/10/2011
Situação Cadastral:	Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral:	23/10/2020
Regime de Recolhimento:	DEBITO E CREDITO
Observações:	
unidade auxiliar da CNAE:	

Dados de Endereço:

CEP:	30770560		
UF:	MG	Município:	BELO HORIZONTE
Distrito/Povoado:			
Bairro:	CAICARAS		
Logradouro:	RUA ROSINHA SIGAUD		
Número:	304		
Complemento:			
Telefone:	3130311015		

DESISTIR